



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23.1

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **08:30H(oito horas e trinta minutos) HORAS** do dia **20 DE JULHO DE 2017**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, localizada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75 – Centro – DEP. IRAPUAN PINHEIRO – CEARÁ – CEP 63.645-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23.1**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES COM CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE LAVAGEM, NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

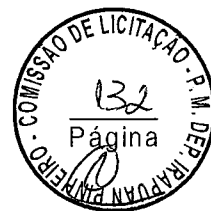
- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-PMDIP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES do Município de Dep. Irapuan Pinheiro.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMDIP – Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Modelo de credenciamento para participação à visita técnica;
- ANEXO V – Minuta do Contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



1 - DO OBJETO

- 1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES COM CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE LAVAGEM, NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de licitação do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Dep. Irapuan Pinheiro;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Dep. Irapuan Pinheiro;

2.2.6 - Empresas que se encontrem sob concordata, falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação
- 3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Apuração do menor preço por item e declaração de vencedor;
- 3.1.9 - Recursos;

4 - DA FASE DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando for **REPRESENTANTE**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), **com firma reconhecida em cartório**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **TITULAR**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.3.2 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente.

4.3.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original.**

4.3.4 - Quando o proponente manifestar intenção de participação do presente processo licitatório, por meio de remessa de envio dos envelopes ou entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, a documentação referida no item 4 poderá ser apresentada conjuntamente com os documentos tratados no sub item 5 e 6 deste edital.

4.3.5 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 3.3 desde edital.

4.4 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.5 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.6 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

5 - DA FASE DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicado no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de licitação de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, dentro da sua validade.

5.4.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 – Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.9 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.11 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3- Comprovação de capital social, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ou seja, para o valor é de **R\$ 6.103,17 (seis mil cento e três reais e dezessete centavos)**;

5.4.4.3.1 - A comprovação de capital social referida no item 5.4.4.3, poderá ser feita através de Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em data não inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação, ou através de documento equivalente.

5.4.4.5 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.6 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1. Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



5.4.6.1 – Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o receptivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Obras Serviços Públicos e Transportes e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.2 - A visita deverá ser agendada junto a Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes de Dep. Irapuan Pinheiro, até às 12h:00 do dia 17 de Julho de 2017.

5.4.8.3 - Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o representante indicado deverá apresentar documento de identificação com foto e entregar carta de apresentação da empresa, conforme anexo IV do edital ou em se tratando de sócio da empresa, cópia autenticada do documento que comprove sua titularidade.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.9 – Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, emitida pelo Setor de licitação segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Contrato Social em vigor (acompanhado de todos os aditivos ou consolidado);
- documento oficial de identificação (com foto) válido, do responsável pela solicitação;
- comprovação de poderes para investidura - procuração (se for o caso);

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

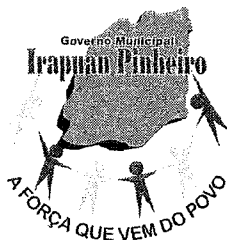
5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) viae opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23.1
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **120 (Cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
- Assinaturas do(s) sócio(s) e do(s) Engenheiro(s);

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Planilha analítica de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.3 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.4 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.5 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMDIP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.6 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.7 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.8 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, realizará o credenciamento e informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital a esta fase, e por conseguinte, estão aptas a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricaram os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.5 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.6 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.7 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.

7.10 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço por item e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes.

8.3 - O Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes, reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Dep. Irupuan Pinheiro, através da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS** úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **120 (Cento e vinte) dias**, contados da assinatura da ordem de serviços.

9.8 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

9.9 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

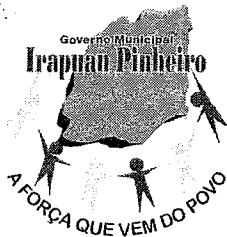
9.10.7 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 -A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** na seguinte Dotação Orçamentária: **AÇÃO: 04.122.0005, PROJETO ATIVIDADE: 1.031, FONTE: 001, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

13 - DOS RECURSOS

13.1 -Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 -Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 -Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 -Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos E Transportes, que proferirá sua decisão.

13.6 -Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 -Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMDIP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMDIP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMDIP rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMDIP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Dep. Irapuan Pinheiro pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes do Município de Dep. Irapuan Pinheiro.

15 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMDIP, na Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE ou através do telefone (88) 3569.1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - Qualquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMDIP, durante o expediente normal.

16.4 - Fica eleito o foro de Dep. Irapuan Pinheiro (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Dep. Irapuan Pinheiro (CE), 27 de Junho de 2017.

Maria Joelma Moreira,
Presidente da C.P.L.

PROJETO BÁSICO

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ÓRGÃO: Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes.	2. PROJETO BÁSICO Nº 2017.06.22.1
3. Nº DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01	4. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: (x) Obra/Serviços de Engenharia
5. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes.	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. **OBJETO SINTÉTICO:** Contratação de empresa para executar serviços de ampliação e reforma na Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes com criação do departamento técnico e administração e construção de um dique de lavagem, no Município de Dep. Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico.
2. **JUSTIFICATIVA:** Há uma grande necessidade da criação deste espaço físico para o departamento técnico, dada à importância que o mesmo representa para a secretaria. Dando um maior conforto e comodidade para a equipe técnica, dessa forma a produtividade aumente os trabalhos serão desenvolvidos com mais eficiência e dinamismo. Esta obra é de muita importância, pois secretaria a não reúne condições ideais para o desenvolvimento produtivo dos seus técnicos.
3. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Executar os Serviços licitados no prazo de **120 (Cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos prazos do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes, conforme cronograma físico financeiro.
4. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes situada na Avenida Filomena Vieira, S/N, Tataíra, Sede no Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Conforme **Ordem de Serviços** da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes.
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.
6. **PÚBLICO ALVO:** Funcionários e visitantes que utilizam esse órgão.
7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
 - a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
 - b) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Projeto Básico;
 - c) Disponibilizar local adequado para a execução dos serviços, quando necessário.
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
 - a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
 - b) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
 - c) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
 - d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
 - e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
 - f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos,

alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

9. AÇÃO: 04.122.0005 **PROJETO ATIVIDADE:** 1.031 **FONTE:** 001 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00
VALOR ESTIMADO: R\$ 61.031,72 (sessenta e um mil trinta e um reais e setenta e dois centavos) -
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários.

10. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS: A Administração municipal tem a expectativa de que com a execução dessa obra traga aos funcionários e visitantes, melhorias no que diz respeito a conforto, comodidade e segurança, para uma melhor execução dos trabalhos de interesses da administração municipal e da população do município de Dep. Irapuan Pinheiro.

Elaborado e Aprovado por:


José Ricardo da Costa

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Dep. Irapuan Pinheiro, 22 de Junho de 2017.

@



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO AO PROJETO BÁSICO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para executar serviços de ampliação e reforma na Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes com criação do departamento técnico e administração e construção de um dique de lavagem, no Município de Dep. Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico.

2. DO VALOR ESTIMADO:

2.1. O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 61.031,72 (Sessenta e um mil trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, conforme estimativa da tabela unificada da SEINFRA Nº 24.1 com desoneração/GOV - CE, Encargos Sociais: 87,01%, mais 21,50% de BDI, conforme projeto básico em anexo.

3. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Executar os Serviços licitados no prazo de **120 (Cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos prazos do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes, conforme cronograma físico financeiro em anexo.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

São requisitos mínimos à participação no certame:

4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

4.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores com o objeto desta licitação, acompanhado de comprovação de aptidão de desempenho de atividade do respectivo acervo, ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

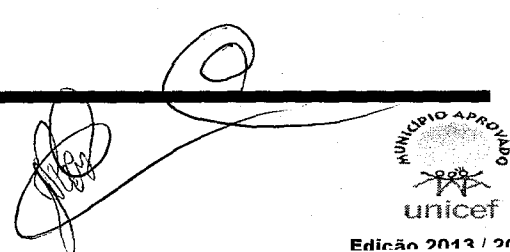
6. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

6.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice utilizado para construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

6.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

7. DO PAGAMENTO:

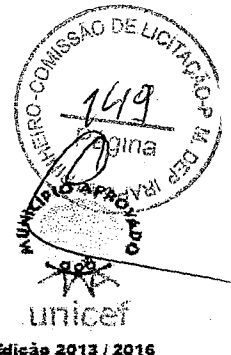
7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE
Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE
CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)
Local:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tataira, Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE

1. A. R. T de PROJETO E FISCALIZAÇÃO
2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS
3. MEMORIAL DESCRITIVO
4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
5. COMPOSIÇÕES DE CUSTO
6. COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
8. MEMÓRIA DE CÁLCULO
9. COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
10. ENCARGOS SOCIAIS
11. PEÇAS GRÁFICAS

Prazo:

120 Dias

Valor Global com BDI:

R\$ 61.031,72

Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA N° 200962326 - 6 RNP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170201933**

COMPLEMENTAR à CE20170188338
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSAFÁ ALVES BESERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 200962326-6

Empresa contratada: **APOIO ENGENHARIA LTDA ME**

Registro: 42645-8

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

AVENIDA DOS TRÊS PODERES

Nº: 75

Complemento:

Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3569-1218**

Email: **pmdip@ig.com.br**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 61.031,72**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

AVENIDA FILOMENA VIEIRA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **TATAÍRA**

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Telefone: **(88) 3569-1218**

Email: **pmdip@ig.com.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **08/06/2017**

Previsão de término: **31/12/2017**

Finalidade:

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	32,24	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	32,24	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	32,24	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	32,24	m2
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	32,24	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	32,24	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	32,24	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	32,24	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem) ✓

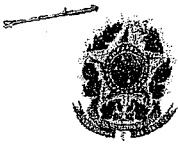
6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Prefeitura Mun. de Dep. Irapuan Pinheiro
José Ricardo da Costa
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Josafá Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA Nº 200962326 - 6 RNP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TERMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170201933

COMPLEMENTAR à CE20170188338
 INDIVIDUAL

Josafa Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200962326 - 6 RNP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

JOSAFÁ ALVES BESERRA - CPF: 534.667.567-15
 Prefeitura Mun. de Dep. Irapuan Pinheiro

MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

José Ricarte da Costa
 Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transporte

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 19/06/2017 Nosso Número: 8212016750

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

OBRA: Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)

LOCAL: Avenida Filomena Vieira, S/N, Tataíra, Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE

1. DA FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm como objetivo, determinar os critérios a serem observados na Ampliação, e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem), localizado Avenida Filomena Vieira, S/N, Tataíra, Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Há uma grande necessidade da criação deste espaço físico para o Departamento Técnico, dada a importância que o mesmo representa para a Secretaria e também para o Município. Dando mais conforto e comodidade para a equipe técnica, a produtividade aumenta, pois os trabalhos serão desenvolvidos com mais eficiência e dinamismo. Esta obra é de muita importância para a Secretaria, pois a mesma não reúne condições ideais para um desenvolvimento produtivo dos seus técnicos.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Normas e Métodos

Fazem parte deste memorial e deverão ser observados na execução dos serviços as normas e métodos de ensaio aprovados e recomendados pela ABNT e as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos, tais como: COELCE, CAGECE e TELEMAR, etc.

3.2. Obediência aos Projetos Fornecidos

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido, as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e estas especificações, salvo referência em contrário.

3.3. Materiais a Serem Empregados na Obra

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha, novos, de qualidade comprovada e satisfazendo rigorosamente às especificações de projeto e deste memorial.

Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, poderão ser solicitados ensaios ou amostras dos materiais a serem utilizados.

Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações, deverão ser retirados do local da obra.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços executados fora dos padrões contidos no presente memorial e com a técnica peculiar à espécie, ficando o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo as despesas por sua própria conta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



Edição 2013 / 2016

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

OBRA: Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)

LOCAL: Avenida Filomena Vieira, S/N, Tataíra, Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE

3.4. Definições Contraditórias

Quando houver contradição entre o projeto de arquitetura e projetos complementares, observar os elementos contidos nos projetos complementares, no que se refere aos aspectos específicos, prevalecendo em caso de dúvidas, as informações dos projetos de arquitetura e complementares.

Quaisquer decisões que impliquem em alterações de projeto só podem ser tomadas se houver anuência da Fiscalização.

3.5. Similaridade de Materiais

Todos os materiais citados, em princípio admitem similaridade, sendo que a opção pelo uso de materiais similares deverá ser submetida à Fiscalização através da apresentação de amostras e catálogos técnicos e seguir as propriedades técnicas dos materiais originalmente especificados; só podendo ser aplicado quando da liberação por escrito da fiscalização.

3.6. Problemas Executivos

Fica a cargo do Construtor a análise e compatibilização dos projetos fornecidos a fim de antecipar e resolver possíveis problemas executivos.

3.7. Conhecimento Prévio da Obra, Local e Possíveis Interferências

De modo a facilitar o conhecimento da obra que será executada, todos os documentos que compõem o projeto ficarão à disposição do construtor, pois em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tomando por base o desconhecimento parcial ou total da obra a executar.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento.

Compete ainda ao construtor a verificação "in loco", antes da licitação, pois o mesmo deverá estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização da obra, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre esta: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; tipos de equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções da obra; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo da obra contratada.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, através de técnico legalmente habilitado e previamente indicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



Edição 2013 / 2016

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

OBRA: Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)

LOCAL: Avenida Filomena Vieira, S/N, Tataíra, Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. Medidas de Proteção

Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros obedecerão ao disposto nas normas de segurança do trabalho nas atividades de construção civil, inclusive NR-18, nos termos da legislação em vigor.

Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, tais como: capacete, bota luva, cinto de segurança, etc., por todas as pessoas que tenham acesso ao canteiro de obras (operários, engenheiros, etc.). A não utilização dos equipamentos de proteção individual implicará na proibição de permanência no canteiro de obras.

Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender às máximas condições de segurança, não só no que concerne a sua própria sustentação, como também deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

5.2. Equipamentos e Ferramental

Serão fornecidos e conservados, pelo período em que forem necessários, os equipamentos mecânicos e as ferramentas adequadas à perfeita execução dos serviços.


5.3. Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

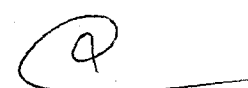
A construção e manutenção do canteiro de obras e de todas as instalações, máquinas, ferramentas, veículos e pessoal necessário à correta e completa execução dos serviços, será de responsabilidade do construtor.

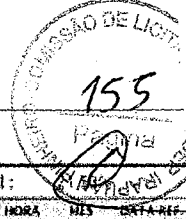
As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidas à fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.



JOSAFALVES BESERRA
Engenheiro Civil
CREA 2009623266 RNP

*Josafa Alves Beserra
Engenheiro Civil
CREA 2009623266 - 01/14*





MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras: (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	
ENDEREÇO:	Avenida Flomena Vieira, S/N, Talawa, Sudo. Deputado Irapuan Parneiro/CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	001 - COM DESCONTABILIZAÇÃO COMPOSIÇÕES PRELIMINARES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Parneiro/CE	HORA:	07.01%	PLS:	
		DATA REF:	03-2016		

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

1.1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Será confeccionada uma placa tipo banner de dimensões (2 m X 1,5 m), conforme planilha orçamentária.

1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.2.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Vai ser feito serviços de demolições da abertura das portas da sala da engenharia, wc da engenharia, sala do secretário.

1.2.2. C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Serão retiradas esquadrias metálicas, tanto da sala de engenharia como da sala do secretário.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO

2.1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Deverão ser feitas escavações de valas com um mínimo de 30 cm de profundidade por 30 cm de largura do objeto da fundação, além da escavação das sapatas e dos locais onde serão feitos, conforme planilha orçamentária. E na área das paredes do dique será feito uma escavação de 30cm de profundidade por 20cm de largura, já o dique terá sua dimensões especificada na planilha orçamentária.

2.2. ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

2.2.1. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Será feito um aterro no depósito e também na frente da sala de engenharia, com dimensões detalhadas em planilha orçamentária.

3. SERVIÇOS AUXILIARES

3.1. LASTROS

3.1.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Deverá ser feito um lastro de concreto, incluindo preparo e lançamento em todas as áreas especificadas em planilha orçamentária, com as espessuras indicadas.

4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

4.1. EMBASAMENTOS E BALDRAMES

4.1.1. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Deverá ser feita uma alvenaria de embasamento em tijolo cerâmica furado com argamassada cimento e areia traço 1:4, no depósito e nas paredes do dique, conforme detalhamento em planilha orçamentária.

4.1.2. C0089 - CINTAMENTO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Vai ser feito um cintamento com armação de ferro nas paredes do depósito, conforme consta na Planilha de Orçamento.

4.2. FORMAS

4.2.1. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Conforme consta na Planilha de Orçamento, serão feitas colunas serão com formas de tábuas de uma polegada, uma tábua de 20 cm em cada face, travadas com arame recozido.


4.3. ARMADURAS

4.3.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Nos pilares serão colocados 4 ferros longitudinais de ø3/8" com tamanho especificado em planilha orçamentária

4.3.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Josefa Alves Bezerra
Engenheira Civil
C.R.F.A. Nº 200962326 - 6 RNE

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017
	ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Talatira, Sede, Deputado Irapuã Pinheiro/CE	ORÇ:	156
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuã Pinheiro/CE	SEINFRA	03/2018
		VERSÃO	03/2018	DATA REF.
		HOR:	07:01h	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

Com estribos de ferro $\varnothing 4.2\text{mm}$ e com espaçamento de 15cm; serão colocados em todas colunas em conformidade com planilha orçamentária.

4.4. CONCRETOS

4.4.1. C3272 - CONCRETO P/VIBR. FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

As colunas da obra serão utilizados concretos para vibração com FCK=20 mpa, conforme projeto. Deverá ser de boa qualidade, de acordo o fim a que se destinarem. O concreto nunca deverá ser de qualidade inferior a 20Mpa

4.5. ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO

4.5.1. C4450 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m (M2)

Os elementos de concreto pré-fabricado deverão ser de boa qualidade, de acordo o fim a que se destinarem. O concreto será utilizado na área de trabalho, e nas tampas das caixas conforme o projeto.

5. PAREDES E PAINÉIS

5.1. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

5.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

As alvenarias do depósito e das paredes do dique, deverão ser de tijolos cerâmicos, assentados com argamassa, conforme consta na Planilha de Quantitativos do Orçamento.

6. ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

6.1.1. C3541 - MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA (UN)

A porta de madeira serão do tipo ficha e colocada no wc do secretário e dimensões conforme mostrado na planilha Orçamentária do projeto.

6.1.2. C3538 - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR (UN)

As portas de madeira serão do tipo ficha, colocadas na sala de engenharia, também na sala do secretário e dimensões conforme mostrado na planilha Orçamentária do projeto.

6.2. ESQUADRIAS METÁLICAS

6.2.1. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

Será colocada uma janela de ferro no banheiro com dimensões especificadas em planilha orçamentária.

6.2.2. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Será colocado um portão de ferro em barra chata no depósito, com dimensões especificadas em planilha orçamentária.

7. COBERTURA

7.1. TELHAS

7.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será feito em toda secretária de obras serviços público e transporte um retelhamento, demonstrado em planilha orçamentária.

7.2. COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)

7.2.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

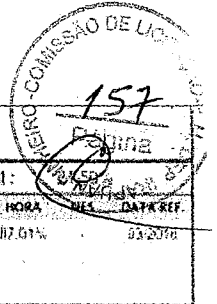
Toda obra do depósito terá sua cobertura feita em conformidade com a planilha orçamentária.

7.3. OUTROS ELEMENTOS

7.3.1. C0388 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

O beiral será construído na parte do depósito em conformidade com a planilha orçamentária.

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA:	BDI:
OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um digne de Lavagem)	04/01/2017	
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Taboão, Sede, Dep. Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE	SEMIPRA	ORÇ. DESCRITIVO
			HORA
			DATA REF.



8. REVESTIMENTOS

8.1. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

8.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Todas as áreas detalhadas no orçamento será feito um Chapisco com argamassa de cimento e areia de traço 1: 3 esp=5mm, em conformidade com a planilha orçamentária.

8.1.2. C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Serão rebocados todas as áreas detalhadas no orçamento,o mesmo será com argamassa de cimento e areia traço 1:5, conforme orçamento

8.2. ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

8.2.1. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Em todas as paredes do wc do secretário, com dimensões detalhadas deverá ser assentada cerâmica esmaltada com cimento e areia,conforme mostrado na planilha orçamentária.

8.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Será feito o rejuntamento cerâmico das devidas áreas,conforme mostrado na planilha orçamentária.

8.3. ACABAMENTOS PARA TETOS

8.3.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Nas áreas da sala de engenharia,recepção e sala do secretário serão feito um forro pvc lambri, em conformidade com planilha orçamentária.

9. PISOS

9.1. PISOS INTERNOS

9.1.1. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Área do wc do secretário e do assento do banco, será feito um assentamento de cerâmica em conformidade com planilha orçamentária.

9.1.2. C3549 - MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm (M2)

Será feito um piso cimentado de esp=1,5cm em toda área do depósito em conformidade com o orçamento.

9.2. PISOS EXTERNOS

9.2.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Toda área do depósito será feito uma calçada de proteção em cimentado com base de concreto de largura=60cm, conforme orçamento.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

10.1. TUBOS E CONEXÕES DE PVC

10.1.1. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

Terá de ser colocado um ralo seco de pvc no wc do secretário, conforme orçamento.


10.1.2. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Vai ser instalado tubos de pvc para caixas e também para saída da água na obra com medidas detalhadas em planilha orçamentária.

10.1.3. C2621 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") (M)

Será utilizado tubo de pvc soldável para as caixas do projeto, conforme detalhado na planilha orçamentária.

10.1.4. C0649 - CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE (UN)

	MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	2,5%
	ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tatuira, Sede, Deputado Irapuan Patrício/CE	FONTE:	SENFRA	VERSÃO:	024 - 1 COM DESGONERACAO
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Patrício/CE	PREÇO:	R\$ 7.014,00	DATA REF:	13/03/18

158
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Deverão ser feitas 2(duas) caixas de inspeção no ramal de esgoto que leva as águas finais para o seu destino (além da rua, próximo ao córrego).

10.2. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

10.2.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

No wc do secretário será colocado uma bacia de louça branca com caixa acoplada em conformidade com a planilha orçamentária.

10.2.2. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Será colocado um chuveiro plástico do wc do secretário, conforme orçamento.

10.2.3. C3598 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Devera ser colocado no wc do secretário um lavatório de louça branca(pia), conforme orçamento.

10.3. OUTROS ELEMENTOS

10.3.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Deverão ser colocados, no mínimo, 2 (dois) pontos hidráulicos na obra, um da pia e outro do chuveiro do wc do secretário, conforme consta na Planilha de Orçamento.

10.3.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Deverão ser colocados, no mínimo, 2 (dois) ponto SANITÁRIO, no sanitário e ralo do wc do secretário, conforme consta na Planilha de Orçamento.

11. INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE

11.1. TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS

Serão colocados 2 (dois) interruptores no wc do secretário e no depósito da obra, conforme orçamento.

11.1.1. C1493 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Serão colocados 2 (dois) interruptores no wc do secretário e no depósito da obra, conforme orçamento.

11.1.2. C2483 - TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR (UN)

Serão colocados 5 (cinco) tomada completa para computador, sendo que no mínimo 3(três) na sala de engenharia, 1(uma) na recepção e 1 (uma) na sala do secretário, conforme orçamento.

11.1.3. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Serão colocados 8 (oito) tomadas (universal), sendo que no mínimo 3(três) na sala de engenharia, 1(uma) na recepção, 2 (dois) na sala do secretário e 2 (dois) depósito, conforme orçamento.

11.2. LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS

11.2.1. C1637 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)

Serão colocados 9 (nove) tomadas (universal), sendo que no mínimo 3(três) na sala de engenharia, 1(uma) na recepção, 2 (dois) na sala do secretário, 1(um) no wc do secretário e 2 (dois) depósito, conforme orçamento.

11.3. OUTROS ELEMENTOS

11.3.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Será colocados 18 (dezoito) ponto elétrico, sendo que no mínimo 5(cinco) na sala de engenharia, 2(dois) na recepção, 4 (quatro) na sala do secretário, 2(dois) no wc do secretário e 5 (cinco) depósito, conforme orçamento.

12. PINTURA

12.1. PAREDES E FORROS

12.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/ ETERNAS S/MASSA (M2)

Todas as paredes internas e externas da referida obra serão pintados, com duas demãos de tinta látex, conforme orçamento.

12.2. ESQUADRIAS DE MADEIRA

12.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Taboão. Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE	BDI:	27,50%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE:	SEINFRA
		VERSÃO:	0241 COM DESEMPENHAS
		NOVA:	07.01%
		MES:	03/2016
		DATA REF.:	COMPOSIÇÕES HÍBRIDAS

Todas as esquadrias de madeira deverão ser pintadas com tinta esmalte em duas demãos, conforme consta na Planilha do Orçamento.

12.3. SUPERFÍCIES METÁLICAS

12.3.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Todas as esquadrias de ferro(portão depósito) deverão ser pintadas com tinta esmalte em duas demãos, conforme consta na Planilha do Orçamento.

13. SERVIÇOS DIVERSOS

13.1. BANCO DE CONCRETO

13.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

A alvenaria do banco de concreto deverá ser de tijolos cerâmicos, assentados com argamassa, conforme consta na Planilha de Quantitativos do Orçamento.

13.1.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

A alvenaria do banco de concreto será feito um chapisco com argamassa de cimento e areia de traço 1: 3 esp=5mm, em conformidade com a planilha orçamentária.

13.1.3. C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Será rebocado a alvenaria do banco de concreto,o mesmo será com argamassa de cimento e areia traço 1:5, conforme orçamento

13.1.4. C4450 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m (M2)

Será feito o assento do banco de concreto,os elementos de concreto pré-fabricado deverão ser de boa qualidade, de acordo o fim a que se destinarem. O concreto será utilizado na área de trabalho, conforme o projeto.

13.1.5. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Área do assento do banco será feito um assentamento de cerâmica em conformidade com planilha orçamentária.

13.1.6. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Será feito o rejuntamento cerâmico das devidas áreas do assento do banco de concreto,conforme mostrado na planilha orçamentária.

13.2. CONSERTO DE RACHADURAS EM PAREDES

13.2.1. COMP-419933 - DIP010 Nervuras armadas para conserto de rachaduras em alvenaria (M)

Nas partes assim detalhadas em plantas arquitetônicas, serão feitas concertos de rachaduras em alvenaria.

13.3. LIMPEZA FINAL

13.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Após a conclusão dos serviços deverá ser feita uma limpeza geral na obra, tudo deverá ser limpo e todo entulho remanescente da obra deverá ser removido, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os revestimentos deverão ser entregues sem manchas ou sujeira.

Josefa Alves Beserra
Engenheira Civil
CREA Nº 200962326 - 6 RNP

160
 01/01/2017
 21.50%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	01/01/2017
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Talaça, Sede, Deputado Irapuán Pinheiro/CE	BDI:	21,50%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuán Pinheiro/CE	FONTE:	SEINFRA
		VERSÃO:	03/2016
		HORA:	87,01%
		MES:	03/2016
		DATA REF.:	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVICIOS PRELIMINARES					779,47
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					694,29
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	3,00	231,43	694,29
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					85,18
1.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,98	31,42	30,79
1.2.2	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	10,38	5,24	54,39
2		MOVIMENTO DE TERRA					742,70
2.1		ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO					347,35
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	12,99	26,74	347,35
2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					395,35
2.2.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	25,49	15,51	395,35
3		SERVIÇOS AUXILIARES					2.789,93
3.1		LASTROS					2.789,93
3.1.1	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	7,66	364,22	2.789,93
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					5.401,60
4.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES					2.464,31
4.1.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	4,73	396,02	1.873,17
4.1.2	C0089	CINTAMENTO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	1,26	469,16	591,14
4.2		FORMAS					736,60
4.2.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	25,20	29,23	736,60
4.3		ARMADURAS					1.135,77
4.3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	128,47	6,67	856,89
4.3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	42,00	6,64	278,88
4.4		CONCRETOS					430,42
4.4.1	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,43	300,99	430,42
4.5		ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO					634,50
4.5.1	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO VÃO ATÉ 1,80 m	SEINFRA	M2	7,55	84,04	634,50
5		PAREDES E PAINÉIS					4.117,26
5.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					4.117,26
5.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	109,56	37,58	4.117,26
6		ESQUADRIAS E FERRAGENS					1.294,34
6.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA					883,67
6.1.1	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	227,69	227,69

Josafá Alves Beserra



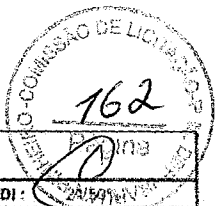
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
161
13/01/2017

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	21,5%
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Talara, Sede, Deputado Irapuã Pinheiro/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	103AA
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuã Pinheiro/CE	MODALIDADE:	103AA	MESES:	07/01/17
		DATA REF.:			11/3/2016

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.2	C3538	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	327,99	655,98
6.2	ESQUADRIAS METÁLICAS						410,67
6.2.1	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2	0,16	223,54	35,77
6.2.2	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	2,20	170,41	374,90
7	COBERTURA						8.932,84
7.1	TELHAS						4.296,94
7.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	155,63	27,61	4.296,94
7.2	COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)						4.422,98
7.2.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	40,63	108,86	4.422,98
7.3	OUTROS ELEMENTOS						212,92
7.3.1	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	12,23	17,41	212,92
8	REVESTIMENTOS						7.584,64
8.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						4.411,66
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	175,70	4,21	739,70
8.1.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	175,86	20,88	3.671,96
8.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						903,54
8.2.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,96	77,46	848,96
8.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	10,96	4,98	54,58
8.3	ACABAMENTOS PARA TETOS						2.269,44
8.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	63,04	36,00	2.269,44
9	PISOS						2.561,95
9.1	PISOS INTERNOS						779,13
9.1.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	3,15	72,94	229,76
9.1.2	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	SEINFRA	M2	32,24	17,04	549,37
9.2	PISOS EXTERNOS						1.782,82
9.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	10,98	162,37	1.782,82
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.418,76
10.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						2.195,13
10.1.1	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	1,00	30,26	30,26
10.1.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	72,40	23,92	1.731,81
10.1.3	C2621	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	1,00	30,52	30,52

José Carlos Pinheiro
Engenheiro Civil
C.R.C. 00000000000000000000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dígua de Lavagem)	DATA: 04/01/2017
	ENDEREÇO:	Avenida Fátima Vieira, S/N, Talares, Sede, Deputado Irapuã Pinheiro/CE	BDI: 2,15%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal do Deputado Irapuã Pinheiro/CE	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 024 FROM DESCENTRAÇÃO HORA: 07:01h DATA REF: 03/2016 CATEGORIAS: PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1.4	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	SEINFRA	UN	2,00	201,27	402,54
10.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						657,53
10.2.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	482,79	482,79
10.2.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	10,00	10,00
10.2.3	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	164,74	164,74
10.3	OUTROS ELEMENTOS						566,10
10.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	148,84	297,68
10.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	134,21	268,42
11	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						3.731,32
11.1	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS						256,33
11.1.1	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	20,07	40,14
11.1.2	C2483	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	SEINFRA	UN	5,00	25,75	128,75
11.1.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	10,93	87,44
11.2	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS						735,21
11.2.1	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	UN	9,00	81,69	735,21
11.3	OUTROS ELEMENTOS						2.739,78
11.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	18,00	152,21	2.739,78
12	PINTURA						6.724,55
12.1	PAREDES E FORROS						6.492,67
12.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/ ETERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	518,17	12,53	6.492,67
12.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA						126,68
12.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	9,24	13,71	126,68
12.3	SUPERFÍCIES METÁLICAS						105,20
12.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	4,40	23,91	105,20
13	SERVIÇOS DIVERSOS						2.152,51
13.1	BANCO DE CONCRETO						584,04
13.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	2,60	37,58	97,71
13.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,60	4,21	10,95
13.1.3	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	2,60	20,88	54,29
13.1.4	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO VÃO ATÉ 1,80 m	SEINFRA	M2	2,60	84,04	218,50
13.1.5	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	2,60	72,94	189,64

José Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200902020 - 5 FUND

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 163




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um digne de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	50%
ENDEREÇO:	Avenida Fátima Vieira, S/N, Taboão, Sede, Deputado Irapuã/Panorama/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	004 - 1ª EM DESGONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuã/Panorama/CE	HORA:	07:01%	MES:	03/2016
				DATA REF.:	03/2016

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.1.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	2,60	4,98	12,95
13.2	CONserto DE RACHADURAS EM PAREDES						225,48
13.2.1	DIP010	DIP010 Nervuras armadas para conserto de rachaduras em alvenaria	PROPRIA	M	6,00	37,58	225,48
13.3	LIMPEZA FINAL						1.342,99
13.3.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	210,17	6,39	1.342,99

Valor Orçamento (A): 50.231,87
 Valor Encargos (B): 13.688,00
 Total sem Encargos (A - B): 36.543,87
 Valor BDI (C): 10.799,85
 Valor BDI Diferenciado (D): 0,00
 Valor Total (A + C + D): 61.031,72

Sessenta e Um Mil Trinta e Um reais e Setenta e Dois centavos


 José Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 206802026 - 8 RNP

(Handwritten mark)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
164

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tatuá, Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE	BDI:	5%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTES:	SEINFRA
		VERSÃO:	5.0
		NOVA:	87,01%
		DATA REF.:	01/01/17

1.1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,4600	40,3800
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	13,4600	40,3800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	9,1300	27,3900
Total:					108,1500

MATERIAIS					
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	16,2300	2,7591
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	17,6000	2,9920
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	22,4000	33,6000
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,3900	79,3900
Total:					118,7411

SERVIÇOS					
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	361,6300	4,5204
Total:					4,5204
Valor Simples:					180,05
Encargos Embutidos (87.01%):					51,38
Valor com Encargos:					231,43
Total Geral:					231,43

1.2.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,4600	4,0380
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	9,1300	27,3900
Total:					31,4280
Valor Simples:					16,81
Encargos Embutidos (87.01%):					14,61
Valor com Encargos:					31,42
Total Geral:					31,42

1.2.2. C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	13,4600	0,6730
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	9,1300	4,5650
Total:					5,2380
Valor Simples:					2,80
Encargos Embutidos (87.01%):					2,44
Valor com Encargos:					5,24
Total Geral:					5,24

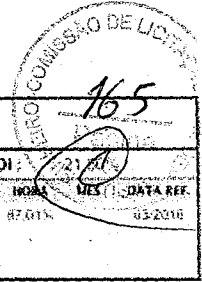
2.1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)


MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	9,1300	26,7509
Total:					26,7509
Valor Simples:					14,30
Encargos Embutidos (87.01%):					12,44
Valor com Encargos:					26,74
Total Geral:					26,74

2.2.1. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	9,1300	15,5218
Total:					15,5218
Valor Simples:					8,30
Encargos Embutidos (87.01%):					7,21
Valor com Encargos:					15,51

Josefa Alves Bezerra
 Engenheira Civil
 Nº 200852326 - 6 RNP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	21
	ENDEREÇO:	Avenida Fabiana Vieira, S/N. Talawa, Sede. Deputado Irapuã Paraíba/CE	SEINFRA	VERSÃO	NOVA	DATA REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuã Paraíba/CE		COMPOSIÇÕES PROPRIAS			

Total Geral: 15,51

3.1.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	13,4600	26,9200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	9,1300	146,0800
Total:					173,0000

MATERIAIS					
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	46,0000	32,1080
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	56,0000	49,1680
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5000	110,0000
Total:					191,2760
Valor Simples:					283,78
Encargos Embutidos (87.01%):					80,44
Valor com Encargos:					364,22
Total Geral:					364,22

4.1.1. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	13,4600	114,4100
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	9,1300	83,9960
Total:					198,4060

MATERIAIS					
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,4200	98,7000
Total:					98,7000

SERVIÇOS					
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	329,7000	98,9100
Total:					98,9100
Valor Simples:					290,97
Encargos Embutidos (87.01%):					105,05
Valor com Encargos:					396,02
Total Geral:					396,02

4.1.2. C0089 - CINTAMENTO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	13,4600	40,3800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	9,1300	91,3000
Total:					131,6800

MATERIAIS					
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	50,0000	30,9150
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	3,9600	71,2800
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	56,0000	34,4400
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	0,5000	184,2500
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	63,2000	16,6216
Total:					337,5066
Valor Simples:					407,92
Encargos Embutidos (87.01%):					61,24
Valor com Encargos:					469,16
Total Geral:					469,16

4.2.1. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,86936330	10,4700	9,1022
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,86936330	13,4600	11,7016
Total:					20,8038

MATERIAIS					
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,26749640	6,6000	1,7655
11728 PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,10031115	9,4000	0,9429

Josefa Alves Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA Nº 200962226-6/RN



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem))	DATA: 04/01/2017
	ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Taboão, Sede, Deputado Irapuã/Pinheno/CE	BDI: 7,9%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuã/Pinheno/CE	SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,33437050	4,7400	1,5849
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,66874100	6,1800	4,1328
					Total:	8,4261

Valor Simples: 19,55
 Encargos Embutidos (87.01%): 9,68
 Valor com Encargos: 29,23
 Total Geral: 29,23

4.3.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,4700	0,8376	
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	13,4600	1,0768	
					Total:	1,9144

MATERIAIS						
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,9700	0,1994	
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	3,9600	4,5540	
					Total:	4,7534

Valor Simples: 5,78
 Encargos Embutidos (87.01%): 0,89
 Valor com Encargos: 6,67
 Total Geral: 6,67

4.3.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	10,4700	0,7329	
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	13,4600	0,9422	
					Total:	1,6751

MATERIAIS						
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,9700	0,1994	
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,1400	4,7610	
					Total:	4,9604

Valor Simples: 5,86
 Encargos Embutidos (87.01%): 0,78
 Valor com Encargos: 6,64
 Total Geral: 6,64

4.4.1. C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	14,0400	0,0000	
10680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	19,9600	19,9600	
					Total:	19,9600

MAO DE OBRA						
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,1300	54,7800	
					Total:	54,7800

MATERIAIS						
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,5000	168,0000	
					Total:	168,0000

SERVIÇOS						
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,85270000	6,7400	5,7472	
C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	62,8400	52,5342	
					Total:	58,2814

Valor Simples: 263,07
 Encargos Embutidos (87.01%): 37,92
 Valor com Encargos: 300,99
 Total Geral: 300,99

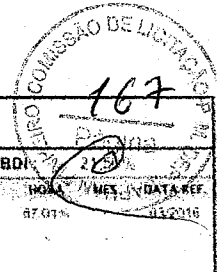
Jose Alves Escotto
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200962328 - 6 RND

4.5.1. C4450 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	-------	---------	--------------	-------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Livagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	2,25%
ENDEREÇO:	Avenida Firmina Vieira, S/N. Tabara, Sede, Município Irapuã Pinheiro/CE	SEINFRA	024.1 COM GERAÇÃO	HORA / MES / DATA REF.	07/01% 13/2016
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Irapuã Pinheiro/CE	COMPOSIÇÕES PROPRIAS			

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	13,4600	4,7110
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	9,1300	3,1955
					Total:	7,9065

MATERIAIS

10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,1400	3,0636
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	14,7900	14,7900
11728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,03000000	9,4000	0,2820
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,7400	4,5978
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	6,1800	3,3990
18277	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	32,0000	32,0000
					Total:	58,1324

SERVIÇOS

C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	SEINFRA	M3	0,04000000	309,7500	12,3900
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/	SEINFRA	M3	0,04000000	140,3300	5,6132
					Total:	18,0032
					Valor Simples:	76,55
					Encargos Embutidos (87.01%):	7,49
					Valor com Encargos:	84,04
					Total Geral:	84,04

5.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,4600	13,4600	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	9,1300	10,2256	
					Total:	23,6856

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46,0000	0,6900
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,7400	1,6132
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5000	1,0900
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,4200	10,5000
					Total:	13,8932
					Valor Simples:	26,56
					Encargos Embutidos (87.01%):	11,02
					Valor com Encargos:	37,58
					Total Geral:	37,58

6.1.1. C3541 - MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	13,4600	50,4750	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	13,4600	18,8440	
					Total:	69,3190

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	46,0000	0,4876
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,7400	1,2728
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,5000	0,8600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,2700	2,1600
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	9,4000	1,8800
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	0,6500	3,9000
16108	BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO	SEINFRA	M	4,90000000	1,6500	8,0850
16109	FÔRRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	4,90000000	10,5400	51,6460
16111	MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	0,80000000	3,0000	2,4000
16112	PORTA TIPO FICHA 0,60 X 2,10 M MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	77,0400	77,0400
16114	DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	3,00000000	2,0400	6,1200
16115	FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5000	2,5000
					Total:	158,3514

Jose Alves Bezerra
Engenheiro Civil



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem))	DATA:	04/01/2017	BDI:	
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tatavá, Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	03/2016
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE	NÚMERO:	001	DATA REF:	03/2016

168
CÂMARA DE REGISTRO DE PREÇOS
CAMPUS CARVALHO

Valor Simples: 195,42
Encargos Embutidos (87.01%): 32,27
Valor com Encargos: 227,69
Total Geral: 227,69

6.1.2. C3538 - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	10,4700	39,2625
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	13,4600	50,4750
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	13,4600	18,8440
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	9,1300	12,7820
Total:					121,3635

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01600000	46,0000	0,7360
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,7400	1,2728
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,5000	0,8600
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,2700	2,1600
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	9,4000	2,3500
11910 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	0,6500	3,9000
12331 FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	1,00000000	35,0000	35,0000
16108 BATEDOR DE MADEIRA MISTA 2 X 2 CM (PADRÃO)	SEINFRA	M	5,10000000	1,6500	8,4150
16109 FÖRRAMENTO LISO 10 X 3 CM MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	5,10000000	10,5400	53,7540
16111 MATA JUNTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	0,80000000	3,0000	2,4000
16113 PORTA TIPO FICHA 0,80 X 2,10 M ROLADA MADEIRA MISTA (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	82,5900	82,5900
16114 DOBRADIÇA DE FERRO TIPO CRUZ (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	4,00000000	2,0400	8,1600
16115 FERROLHO DE FERRO CHATO DE 3" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	2,00000000	2,5000	5,0000
Total:					206,5978

Valor Simples: 271,49
Encargos Embutidos (87.01%): 56,50
Valor com Encargos: 327,99
Total Geral: 327,99

6.2.1. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	13,4600	33,6500
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	9,1300	9,1300
Total:					42,7800

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	46,0000	0,4462
10438 CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	178,4300	178,4300
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	0,7400	0,5402
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	0,5000	1,3350
Total:					180,7514

Valor Simples: 203,63
Encargos Embutidos (87.01%): 19,91
Valor com Encargos: 223,54
Total Geral: 223,54

6.2.2. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	13,4600	13,4600
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	13,4600	4,7110
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	9,1300	2,2825
Total:					20,4535

MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	50,0000	0,0250
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	17,9000	23,2700

João Carlos Baserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 20066/2004 - 6-SP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
169
17/03/2017

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tataira, Sede, Deputado Trajano Pinheiro/CE	FONTE:	SEINFRA
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Trajano Pinheiro/CE	VERSÃO:	004 - 1.00M DESENERAÇÃO

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5000	0,0750
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	20,5600	6,7848
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,8000	119,8000
Total:						149,9548
Valor Simples:						160,89
Encargos Embutidos (87.01%):						9,52
Valor com Encargos:						170,41
Total Geral:						170,41

7.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	13,4600	14,8060
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	9,1300	10,0430
Total:						24,8490

MATERIAIS

12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,4600	2,7600
Total:						2,7600
Valor Simples:						16,05
Encargos Embutidos (87.01%):						11,56
Valor com Encargos:						27,61
Total Geral:						27,61

7.2.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	10,4700	10,4700
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,4600	13,4600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	13,4600	14,8060
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	9,1300	10,0430
Total:						48,7790

MATERIAIS

10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	2,8400	9,9400
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	9,4000	1,1280
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE	SEINFRA	M	3,50000000	1,3500	4,7250
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,4600	15,1800
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	21,8800	29,1004
Total:						60,0734
Valor Simples:						86,16
Encargos Embutidos (87.01%):						22,70
Valor com Encargos:						108,86
Total Geral:						108,86

7.3.1. C0388 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	10,4700	5,2350
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,4700	2,0940
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,4600	6,7300
Total:						14,0590

MATERIAIS

11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,06000000	12,0000	0,7200
11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE	SEINFRA	M	1,00000000	2,6300	2,6300
Total:						3,3500
Valor Simples:						10,87
Encargos Embutidos (87.01%):						6,54
Valor com Encargos:						17,41
Total Geral:						17,41

Josefa Alves Bezerra
Engenheira Civil
CREA Nº 200962326 - G/RN

8.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	-------	---------	--------------	-------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

170
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem))	DATA:	04/01/2017	BDI:	321,80%
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Talassá, Sede, Deputado Itapuã Pinheiro/CE	FOINTE:	SEINFRA	VERSÃO:	03/2016
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Itapuã Pinheiro/CE	INSCRIÇÃO:	07.011	DATA REF.:	03/2016

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,4600	1,3460
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	9,1300	1,3695
					Total:	2,7155

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,0000	0,2806
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5000	1,2150
					Total:	1,4956

Valor Simples: 2,95
Encargos Embutidos (87.01%): 1,26
Valor com Encargos: 4,21
Total Geral: 4,21

8.1.2. C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	13,4600	8,0760	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,1300	5,4780	
					Total:	13,5540

SERVIÇOS

C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	293,2000	7,3300
					Total:	7,3300

Valor Simples: 13,52
Encargos Embutidos (87.01%): 7,36
Valor com Encargos: 20,88
Total Geral: 20,88

8.2.1. C4434 - CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	13,4600	18,8440	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	9,1300	12,7820	
					Total:	31,6260

MATERIAIS

16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	32,6100	35,8710
					Total:	35,8710

SERVIÇOS

C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	498,0800	9,9616
					Total:	9,9616

Valor Simples: 59,99
Encargos Embutidos (87.01%): 17,47
Valor com Encargos: 77,46
Total Geral: 77,46

8.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	13,4600	2,6920	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	9,1300	1,8260	
					Total:	4,5180

MATERIAIS

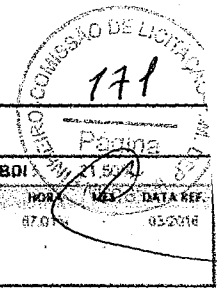
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,7500	0,4648
					Total:	0,4648

Josefa Alves Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA Nº 200862328 - 8 FOMP

Valor Simples: 2,88
Encargos Embutidos (87.01%): 2,10
Valor com Encargos: 4,98
Total Geral: 4,98

8.3.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	SEINFRA	M2	1,00000000	36,0000	36,0000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem)	DATA: 04/01/2017
	ENDEREÇO:	Avenida Flomina Vieira, S/N, Tabara, Sede, Deputado Irapuã Paribonô/CE	BOM: 1,50
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuã Paribonô/CE	VERSAO: 03/2016
			DATA REF.: 03/2016

Total:	36,0000
Valor Simples:	36,00
Encargos Embutidos:	0,00
Valor com Encargos:	36,00
Total Geral:	36,00

9.1.1. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	13,4600	16,1520
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	9,1300	10,9560
						Total:
						27,1080

MATERIAIS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I6500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	32,6100	35,8710
						Total:
						35,8710

SERVIÇOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	498,0800	9,9616
						Total:
						9,9616
						Valor Simples:
						57,57
						Encargos Embutidos (87.01%):
						15,37
						Valor com Encargos:
						72,94
						Total Geral:
						72,94

9.1.2. C3549 - MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,4600	13,4600
						Total:
						13,4600

MATERIAIS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	46,0000	0,8372
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,5000	2,7400
						Total:
						3,5772
						Valor Simples:
						10,77
						Encargos Embutidos (87.01%):
						6,27
						Valor com Encargos:
						17,04
						Total Geral:
						17,04

9.2.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

SERVIÇOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	459,9200	82,7856
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	20,5200	10,6704
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	364,2200	25,4954
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	27,5400	27,5400
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	14,1600	7,3632
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ	SEINFRA	M3	0,12000000	24,1800	2,9016
C2898	PIÑTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	7,2300	3,7596
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	15,5100	1,8612
						Total:
						162,3770

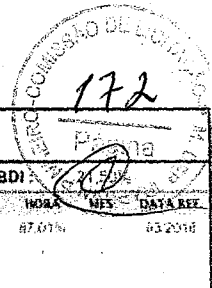
Josefa Alves Baserra
Engenheira Civil
CREA Nº 203992328 - 6 ROR

Valor Simples:	119,87
Encargos Embutidos (87.01%):	42,50
Valor com Encargos:	162,37
Total Geral:	162,37

10.1.1. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	21,5%
ENDEREÇO:	Avenida Fátima Vieira, S/N, Talara, Sede, Deputado Itapuan Pinheiro/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024 1 COM DESCONTABILIZAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Itapuan Pinheiro/CE	MOBIL:	87,01%	DATA REF:	03/2016

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	10,4700	10,2606
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	13,4600	13,1908
Total:						23,4514

MATERIAIS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11770	RALO SECO PVC 10 CM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,8000	6,8000
Total:						6,8000
Valor Simples:						19,34
Encargos Embutidos (87.01%):						10,92
Valor com Encargos:						30,26
Total Geral:						30,26

10.1.2. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	10,4700	5,4444
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	13,4600	6,9992
Total:						12,4436

MATERIAIS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	38,2500	0,9563
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	27,3000	1,0920
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	SEINFRA	M	1,01000000	9,3300	9,4233
Total:						11,4716
Valor Simples:						18,13
Encargos Embutidos (87.01%):						5,79
Valor com Encargos:						23,92
Total Geral:						23,92

10.1.3. C2621 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") (M)

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,41000000	10,4700	4,2927
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,41000000	13,4600	5,5186
Total:						9,8113

MATERIAIS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00220000	38,2500	0,0842
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00080000	27,3000	0,0218
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	SEINFRA	M	1,01000000	20,4000	20,6040
Total:						20,7100
Valor Simples:						25,96
Encargos Embutidos (87.01%):						4,56
Valor com Encargos:						30,52
Total Geral:						30,52

10.1.4. C0649 - CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE (UN)

MAO DE OBRA		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,16000000	13,4600	2,1536
Total:						2,1536

SERVIÇOS		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,87200000	66,4700	124,4318
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	2,08740000	6,8800	14,3613
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO	SEINFRA	M3	0,05380000	291,2400	15,6687
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	SEINFRA	M3	0,03430000	309,7500	10,6244
C1400	FÓRMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19600000	43,7200	8,5699
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,84000000	13,8500	25,4840

Total: 199,1394

Valor Simples: 148,62

Encargos Embutidos (87.01%): 52,65

Josefa Alves Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA Nº 20090228-0/PE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem))	DATA:	04/01/2017	BDI:	100%
ENDEREÇO:	Avenida Fabiana Vieira, S/N, Tabara, Sede, Deputado Irapuan Pinheiro, CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	004 - COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:		HORA:	07/01/2017
				MES:	01/2017
				DATA DE:	03/2017

Valor com Encargos: 201,2

Total Geral: 201,2

10.2.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	10,4700	20,9400
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	13,4600	26,9200
Total:					47,8600

MATERIAIS

10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	239,7000	239,7000
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,1700	0,3400
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	152,6000	152,6000
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,0600	16,0600
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,3800	0,2128
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	2,5500	5,1000
11925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	20,9000	20,9000
Total:					434,9128

Valor Simples: 460,51

Encargos Embutidos (87.01%): 22,28

Valor com Encargos: 482,79

Total Geral: 482,79

10.2.2. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	13,4600	3,3650
Total:					3,3650

MATERIAIS

10796 CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	6,5000	6,5000
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,3800	0,1330
Total:					6,6330

Valor Simples: 8,43

Encargos Embutidos (87.01%): 1,57

Valor com Encargos: 10,00

Total Geral: 10,00

10.2.3. C3598 - LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLASTICA E ACESSORIOS - PADRAO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	10,4700	28,7925
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	13,4600	37,0150
Total:					65,8075

MATERIAIS

11092 ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	4,9400	4,9400
11344 LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,3100	72,3100
12420 SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	10,1300	10,1300
12483 PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,5500	2,2000
16122 TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	9,3300	9,3300
Total:					98,9100

Valor Simples: 134,10

Encargos Embutidos (87.01%): 30,64

Valor com Encargos: 164,74

Total Geral: 164,74

10.3.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,4700	31,4100
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,4600	40,3800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	9,1300	22,8250
Total:					94,6150

Josafá Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200982223 - 6 RPSP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
174
FUNDOS

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem))	DATA:	04/01/2017	BDI:	27,00%
ENDEREÇO:	Avenida Flámina Vieira, S/N, Tatavá, Sudo. Deputado Traipuá Pernambuco/CE	FONTE:	VERSÃO:	PROB:	DATA REF.:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Traipuá Pernambuco/CE	SEINFRA	001 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016

MATERIAIS

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	50,0000	0,1750
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,7400	1,8500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5000	1,2500
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8000	1,6000
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,6000	6,4000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,1000	3,1000
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,2000	2,4000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,2000	2,2000
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3000	2,3000
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,4500	2,9400
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,0000	30,0000
Total:						54,2150
Valor Simples:						104,81
Encargos Embutidos (87.01%):						44,03
Valor com Encargos:						148,84
Total Geral:						148,84

10.3.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,4700	31,4100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,4600	40,3800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	9,1300	22,8250
Total:					94,6150	

MATERIAIS

Item	Descrição	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	50,0000	0,2000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	0,7400	2,2200
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,5000	1,5000
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,8000	5,8000
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,4000	2,8000
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,9000	1,9000
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,00000000	10,4500	10,4500
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	3,4800	3,4800
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	SEINFRA	M	0,33000000	9,3300	3,0789
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	3,6000	5,4000
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	0,50000000	5,5000	2,7500
Total:						39,5789
Valor Simples:						90,17
Encargos Embutidos (87.01%):						44,04
Valor com Encargos:						134,21
Total Geral:						134,21

11.1.1. C1493 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	10,4700	4,7115
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	13,4600	6,0570
Total:					10,7685	

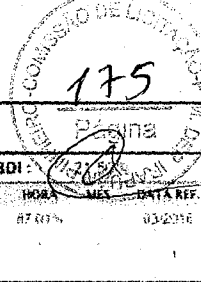
MATERIAIS

11254	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	9,3000	9,3000
Total:						9,3000
Valor Simples:						15,06
Encargos Embutidos (87.01%):						5,01
Valor com Encargos:						20,07
Total Geral:						20,07

Josefa Alves Bezerra
Engenheira Civil
CREA Nº 200952026 - G FINE

11.1.2. C2483 - TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	10,4700	8,3760



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA: 04/01/2017
	ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tabaré, Sede, Deputado Irapuainha/CE	BDI: 15%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuainha/CE	SEINFRA	COMPOSIÇÕES PROGRAMAS

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	13,4600	10,7680	
						Total:	19,1440

MATERIAIS

12110	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	SEINFRA	UN	1,00000000	6,6000	6,6000	
						Total:	6,6000
						Valor Simples:	16,84
						Encargos Embutidos (87.01%):	8,91
						Valor com Encargos:	25,75
						Total Geral:	25,75

11.1.3. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	10,4700	2,1987	
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	13,4600	2,8266	
					Total:	5,0253

MATERIAIS

12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	5,9000	5,9000	
						Total:	5,9000
						Valor Simples:	8,59
						Encargos Embutidos (87.01%):	2,34
						Valor com Encargos:	10,93
						Total Geral:	10,93

11.2.1. C1637 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	10,4700	11,5170	
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	13,4600	14,8060	
					Total:	26,3230

MATERIAIS

11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	UN	1,00000000	55,3600	55,3600	
						Total:	55,3600
						Valor Simples:	69,44
						Encargos Embutidos (87.01%):	12,25
						Valor com Encargos:	81,69
						Total Geral:	81,69

11.3.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	10,4700	31,4100	
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	13,4600	40,3800	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	9,1300	22,8250	
					Total:	94,6150

MATERIAIS

10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,2100	14,5200	
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,0600	1,0600	
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,4100	7,4100	
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,1000	2,1000	
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	8,3000	0,8300	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,2000	9,6000	
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,1000	2,1000	
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,6900	2,0700	
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	16,2300	16,2300	
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8300	1,6600	
						Total:	57,5800

Valor Simples:	108,17
Encargos Embutidos (87.01%):	44,04
Valor com Encargos:	152,21
Total Geral:	152,21

Josefa Alves Bassano
 Engenheira Civil
 CREA Nº 200902328-8/PB



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

176

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem))	DATA:	04/01/2017	BDI:	2,50%
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tabara, Sede, Distrito Itapuan Paraíba/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	004 1.00M OBSERVAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Distrito Itapuan Paraíba/CE	DATA REF:	03/2016		

12.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/ ETERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,4700	3,6645
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,4600	5,3840
Total:					9,0485

MATERIAIS

11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	10,0400	1,2048
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	12,5700	2,1369
Total:					3,4792

Valor Simples: 8,32
Encargos Embutidos (87.01%): 4,21
Valor com Encargos: 12,53
Total Geral: 12,53

12.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,4700	3,6645
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,4600	5,3840
Total:					9,0485

MATERIAIS

10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	10,4600	0,4184
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,0000	1,9200
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	16,1800	2,1034
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
Total:					4,6618

Valor Simples: 9,50
Encargos Embutidos (87.01%): 4,21
Valor com Encargos: 13,71
Total Geral: 13,71

12.3.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	10,4700	8,3760
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	13,4600	10,7680
Total:					19,1440

MATERIAIS

10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	10,4600	0,3138
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,0000	1,9200
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	2,2300	0,6690
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	15,4900	1,8588
Total:					4,7616

Valor Simples: 15,00
Encargos Embutidos (87.01%): 8,91
Valor com Encargos: 23,91
Total Geral: 23,91

13.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,4600	13,4600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	9,1300	10,2256
Total:					23,6856

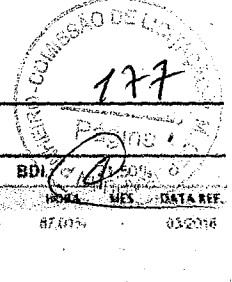
MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46,0000	0,6900
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,7400	1,6132
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5000	1,0900
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,4200	10,5000

Josué Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 203362/2006 - 6 Fº 1º



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Ampliação e Reforma da Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	10,00%
ENDEREÇO:	Avenida Fabiana Vieira, S/N, Tatuara, Sede, Dep. Estado Irapuá - Pernambuco/CE	FONTE:	VERSÃO:	DATA REF.:	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal da Deputada Irapuá Pernambuco/CE	SEINFRA	023 / COM GERAÇÃO	07/07/17	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

Total:	13,8932
Valor Simples:	26,56
Encargos Embutidos (87.01%):	11,02
Valor com Encargos:	37,58
Total Geral:	37,58

13.1.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,4600	1,3460
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	9,1300	1,3695
Total:					2,7155

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,0000	0,2806
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5000	1,2150
Total:					1,4956

Valor Simples:	2,95
Encargos Embutidos (87.01%):	1,26
Valor com Encargos:	4,21
Total Geral:	4,21

13.1.3. C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	13,4600	8,0760
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,1300	5,4780
Total:					13,5540

SERVIÇOS

C0172 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	293,2000	7,3300
Total:					7,3300

Valor Simples:	13,52
Encargos Embutidos (87.01%):	7,36
Valor com Encargos:	20,88
Total Geral:	20,88

13.1.4. C4450 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	13,4600	4,7110
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	9,1300	3,1955
Total:					7,9065

MATERIAIS

10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,1400	3,0636
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	14,7900	14,7900
11728 PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,03000000	9,4000	0,2820
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,7400	4,5978
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	6,1800	3,3990
18277 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	32,0000	32,0000
Total:					58,1324

SERVIÇOS

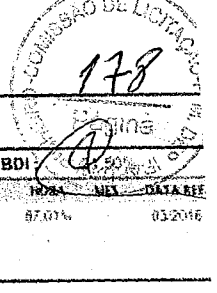
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	SEINFRA	M3	0,04000000	309,7500	12,3900
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/	SEINFRA	M3	0,04000000	140,3300	5,6132
Total:					18,0032

Valor Simples:	76,55
Encargos Embutidos (87.01%):	7,49
Valor com Encargos:	84,04
Total Geral:	84,04

Josefa Alves Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA Nº 200992326 - 6 PE

13.1.5. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	-------	---------	--------------	-------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA: 04/01/2017	BDI:	
ENDEREÇO: Avenida Pinheiro Vieira, S/N, Talasá, Sede, Deputado Iracema Pinheiro/CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 1084	DATA REF: 03/2016
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Deputado Iracema Pinheiro/CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	13,4600	16,152
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	9,1300	10,956
					Total:	27,108

MATERIAIS

16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	32,6100	35,8710
					Total:	35,8710

SERVIÇOS

C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	498,0800	9,9616
					Total:	9,9616
					Valor Simples:	57,57
					Encargos Embutidos (87.01%):	15,37
					Valor com Encargos:	72,94
					Total Geral:	72,94

13.1.6. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	13,4600	2,6920	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	9,1300	1,8260	
					Total:	4,5180

MATERIAIS

10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,7500	0,4648
					Total:	0,4648
					Valor Simples:	2,88
					Encargos Embutidos (87.01%):	2,10
					Valor com Encargos:	4,98
					Total Geral:	4,98

13.2.1. DIP010 - DIP010 Nervuras armadas para conserto de rachaduras em alvenaria (M)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,4600	6,7300	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	9,1300	4,5650	
					Total:	11,2950

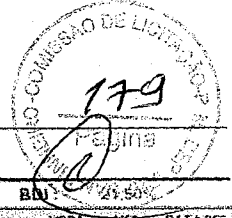
SERVIÇOS

C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1,11060000	6,6700	7,4077
C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	1,80000000	8,9800	16,1640
C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00900000	300,9900	2,7089
					Total:	26,2806
					Valor Simples:	23,47
					Encargos Embutidos (87.01%):	14,11
					Valor com Encargos:	37,58
					Total Geral:	37,58

13.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	9,1300	6,3910	
					Total:	6,3910
					Valor Simples:	3,42
					Encargos Embutidos (87.01%):	2,97
					Valor com Encargos:	6,39
					Total Geral:	6,39

João Alves dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200302523 - 3 RP/PE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BN:	21.50%
ENDEREÇO:	Avenida Fátima Vieira, S/N, Talara, Sede, Deputado Itapuan Pinheiro/CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	0341 COM DESONERACAO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Itapuan Pinheiro/CE	MORA:	87,01%	DATA REF.:	03/2016

13.2.1. DIP010 - DIP010 Nervuras armadas para conserto de rachaduras em alvenaria (M)

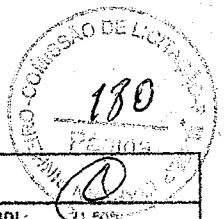
MAO DE OBRA	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,4600	6,7300
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	9,1300	4,5650
Total:					11,2950

SERVIÇOS

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1,11060000	6,6700	7,4077
C2097 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	1,80000000	8,9800	16,1640
C3272 CONCRETO PM/IBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00900000	300,9900	2,7089
Total:					26,2806

Valor Simples: 23,47
Encargos Embutidos (87.01%): 14,11
Valor com Encargos: 37,58
Total Geral: 37,58

Josefa Alves Bezerra
 Engenheira Civil
 CREA Nº 209362323 - 6 FAP



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	21,50%
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Talazá, Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE:	SENFRA	VERSÃO:	SEM COM DESCONTABILIZAÇÕES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE	HORA:	07:01%	MES:	
		DATA REF.:			03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	Total parcela
1	SERVICOS PRELIMINARES	779,47	100,00				100,00
			779,47				779,47
2	MOVIMENTO DE TERRA	742,70	50,00	50,00			100,00
			371,35	371,35			742,70
3	SERVIÇOS AUXILIARES	2.789,93			100,00		100,00
					2.789,93		2.789,93
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	5.401,60	50,00	30,00	20,00		100,00
			2.700,80	1.620,48	1.080,32		5.401,60
5	PAREDES E PAINÉIS	4.117,26	30,00	70,00			100,00
			1.235,18	2.882,08			4.117,26
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.294,34			100,00		100,00
					1.294,34		1.294,34
7	COBERTURA	8.932,84		50,00	50,00		100,00
				4.466,42	4.466,42		8.932,84
8	REVESTIMENTOS	7.584,64			60,00	40,00	100,00
					4.550,78	3.033,86	7.584,64
9	PISOS	2.561,95		30,00	60,00	10,00	100,00
				768,59	1.537,17	256,19	2.561,95
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.418,76		25,00	50,00	25,00	100,00
				854,69	1.709,38	854,69	3.418,76
11	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	3.731,32		20,00	60,00	20,00	100,00
				746,26	2.238,79	746,27	3.731,32
12	PINTURA	6.724,55				100,00	100,00
					6.724,55		6.724,55
13	SERVIÇOS DIVERSOS	2.152,51			35,00	65,00	100,00
					753,38	1.399,13	2.152,51
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	10.799,85	10,12	23,32	40,65	25,91	100,00
			1.092,94	2.518,53	4.390,14	2.798,24	10.799,85
		61.031,72	6.179,74	14.228,40	24.810,65	15.812,93	61.031,72
			6.179,74	20.408,14	45.218,79	61.031,72	

Josefa Alves Bezerra
Engenheira Civil
CREANº 209962326 - 6 PMP

(Handwritten signature)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA :	BDI :
OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	04/01/2017	21,5%
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tanque, Sede. Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE	SEINFRA	204.160M DESIGNAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS
			HORA MES DATA REF.
			07 01 03 02 015

1.1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

	C	L	QTD
PLACA DA OBRA	L*C	2	1,5
			3,00
			3,00

1.2.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	E	H	L	QTD
SALA DA ENGENHARIA	L*H*E	0,13	2,2	0,9
WC	L*H*E	0,13	2,2	0,7
SALA RECEPÇÃO	L*H*E	0,13	2,2	0,9
SALA DO SECRETÁRIO	L*H*E	0,13	2,2	0,9
				0,98

1.2.2. C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

	H	L	QTD
PORTA DO WC	L*H	2,1	0,6
PORTA SALA 02	L*H	2,1	0,8
PORTA SALA 03	L*H	2,1	0,8
JANELA SALA ENG.	L*H	1,2	1,2
JANELA SALA ENG.	L*H	1,2	1,2
JANELA SALA 02	L*H	1,2	1,2
JANELA SALA 03	L*H	1,2	1,2
			10,98

2.1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	C	D	H	L	QTD
PAREDE 01 DEPÓSITO	L*C*H	5,26	0	0,3	0,47
PAREDE 03 DEPÓSITO	L*C*H	5,26	0	0,3	0,47
PAREDE 02 DEPÓSITO	L*C*H	6,71	0	0,3	0,60
PAREDES DO DIQUE 01	L*C*H	12	0	0,6	2,16
PAREDES DO DIQUE 02	L*C*H	0,9	0	0,3	0,08
PAREDES DO DIQUE 03	L*C*H	0,9	0	0,95	0,26
DIQUE	L*C*H	12	0	0,33	9,56
CAIXA DE AREIA	3,14*D*D/4*H	0	1,4	1,75	2,69
CAIXA SEPARADORA	3,14*D*D/4*H	0	1	1,15	0,90
CAIXA COLETORA	3,14*D*D/4*H	0	1	1,15	0,90
CAIXA INSPEÇÃO	3,14*D*D/4*H	0	1	1,15	0,90
					12,99

2.2.1. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

	A1	H	QTD
FRENTE DA SALA DE ENGENHARIA	A1*H	20,5	0,3
DEPÓSITO	A1*H	32,24	0,6
			25,49

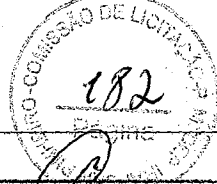
3.1.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

	A1	H	QTD
DEPÓSITO	A1*H	32,24	0,07
PLATAFORMA DE LAVAGEM	A1*H*2	21,6	0,1
DIQUE DE LAVAGEM	A1*H	10,8	0,1
			7,66

4.1.1. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

	C	H	L	QTD
PAREDE 01 DEPÓSITO	L*C*H	5,26	0,8	0,2
PAREDE 02 DEPÓSITO	L*C*H	6,71	0,9	0,2
PAREDE 03 DEPÓSITO	L*C*H	5,26	0,8	0,2

José Alves Bezerra
Engenheiro Civil
CREA Nº 200062025 - 6 P. 17



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Ampliação e Reformas na Secretária de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem))	DATA:	04/01/2017	BDI:	21,50%
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Taboira, Sada. Deputado Traipu/Al Paraíba/CE	FONTE:	SENFRA	VERSÃO:	03/2016
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Traipu/Al Paraíba/CE	COMPOSIÇÃO:	COMPOSIÇÃO PROPRIAS	HORA:	07:01h
				DIA:	03/2016
				DATA REF:	03/2016

PAREDES DO DIQUE	L*C*H*2	12	0,3	0,2	1,44
PAREDES DO DIQUE	L*C*H*2	0,8	0,3	0,2	0,11
PAREDES DO DIQUE	L*C*H*2	0,6	0,3	0,2	0,07
					4,73

4.1.2. C0089 - CINTAMENTO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

		C	H	L	QTD
PAREDE 01 DEPÓSITO	L*C*H * 2	5,26	0,2	0,13	0,27
PAREDE 02 DEPÓSITO	L*C*H * 2	6,71	0,2	0,13	0,35
PAREDE 03 DEPÓSITO	L*C*H * 2	5,26	0,2	0,13	0,27
PAREDE SALA ENG.	L*C*H	4,6	0,2	0,13	0,12
PAREDE WC SEC.	L*C*H*2	3,13	0,2	0,13	0,16
PAREDE WC SEC.	L*C*H*2	1,18	0,2	0,13	0,06
PAREDE MURO SALA ENG.	L*C*H	1,22	0,2	0,13	0,03
					1,26

4.2.1. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		C	H	UND	QTD
TODA OBRA	UND*C*H	0,6	3	14	25,20
					25,20

4.3.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		C	KG	QUANT	QTD
COLUNAS SALA ENG	QUANT*C*KG	3,3	0,62	8	16,37
COLUNAS WC SEC	QUANT*C*KG	3,3	0,62	8	16,37
COLUNAS DO DEPÓSITO	QUANT*C*KG	4	0,62	32	79,36
COLUNAS MURO SALA ENG	QUANT*C*KG	3,3	0,62	8	16,37
					128,47

4.3.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		C	ESPAÇO	KG	QUANT	QTD
COLUNAS DA SALA ENG	(C/ESPAÇO)*KG*QUANT	3	0,15	0,15	2	6,00
COLUNAS DO WC SEC.	(C/ESPAÇO)*KG*QUANT	3	0,15	0,15	2	6,00
COLUNAS DO DEPÓSITO	(C/ESPAÇO)*KG*QUANT	3	0,15	0,15	8	24,00
COLUNAS DO MURO SALA DE ENG	(C/ESPAÇO)*KG*QUANT	3	0,15	0,15	2	6,00
						42,00

4.4.1. C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

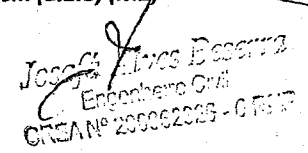
		H	QUAT	ÁREA	QTD
SAPATAS DA OBRA	QUAT*ÁREA*H	0,3	14	0,04	0,17
PILARES DE TODA OBRA	QUAT*ÁREA*H	3	14	0,03	1,26
					1,43

4.5.1. C4450 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m (M2)

		ÁREA	QTD
WC DO SECRETÁRIO	ÁREA	3,15	3,15
CAIXA DE AREIA	ÁREA	1,4	1,40
CAIXA SEPARADORA	ÁREA	1	1,00
CAIXA COLETORA	ÁREA	1	1,00
CAIXA INSPEÇÃO	ÁREA	1	1,00
			7,55

5.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		C	D	H	QTD
PAREDE 01 DEPÓSITO	(C*H)-2*1,20*1,20	5,26	0	3	12,80
PAREDE 02 DEPÓSITO	(C*H)	6,71	0	3	20,13
PAREDE 03 DEPÓSITO	(C*H)-2*1,20*1,20	5,26	0	3	12,80


 José Alves Escobar
 Engenheiro Civil
 CREM Nº 230062005 - C.F. 17



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	116%
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tabara, Sede, Dep. de Traipuan/Pernambuco/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024 - 1 COM RESERVAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Dep. de Traipuan/Pernambuco/CE	HORA:	07 DTs	MES:	
		DATA REF.:	05/2016		

PAREDE SALA ENG.	(C*H)-0,80*2,10	4,6	0	3	12,12
PAREDE 01 WC SEC.	(C*H)-0,60*2,10	3,13	0	3	6,13
PAREDE 02 WC SEC.	C*H	1,18	0	3	3,54
PAREDE 01 MURO	C*H	1,22	0	3	3,66
PAREDES DO DIQUE	(C*H)*2	12	0	0,85	20,40
PAREDES DO DIQUE	(C*H)*2	0,9	0	0,85	1,53
PAREDES DO DIQUE	(C*H)*2	0,4	0	0,85	0,68
CAIXA DE AREIA	3,14*D*H	0	1,2	1,6	6,03
CAIXAS COLETORAS, INSPEÇÃO E SEPARADORA	3,14*D*H*3	0	0,8	1	7,54
					109,56

6.1.1. C3541 - MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA (UN)

	UND	QTD
WC DO SECRETÁRIO	UND	1
		1,00
		1,00

6.1.2. C3538 - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR (UN)

	UND	QTD
SALA DE ENGENHARIA	UND	1
SALA DO SECRETÁRIO	UND	1
		2,00

6.2.1. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

	C	L	QTD
JANELA WC DO SECRETÁRIO	L*C	0,4	0,4
			0,16
			0,16

6.2.2. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUOLINHO (M2)

	C	L	QTD
DEPÓSITO	L*C	2,2	1
			2,20
			2,20

7.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	ÁREA	QTD
TODO PRÉDIO ANTIGO	155,63	155,63
		155,63

7.2.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

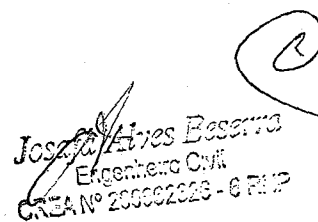
	ÁREA	QTD
DEPÓSITO	40,63	40,63
		40,63

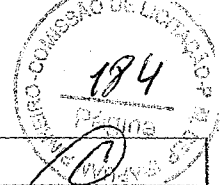
7.3.1. C0388 - BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA (M)

	M	QTD
DEPÓSITO	12,23	12,23
		12,23

8.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	C	H	QTD
PAREDE SALA ENG.	(C*H*2)-2*0,80*2,10	4,6	3
PAREDE 01 WC SEC.	(C*H*2)-2*0,60*2,10	3,13	3
PAREDE 02 WC SEC.	C*H*2	1,18	3
PAREDE 01 DEPÓSITO	(C*H*2)-4*1,20*1,20	5,26	3
PAREDE 02 DEPÓSITO	(C*H*2)	6,71	3
PAREDE 03 DEPÓSITO	(C*H*2)-4*1,20*1,20	5,26	3
PAREDE MURO SALA ENG	C*H	1,22	3
PAREDES DO DIQUE	(C*H*2)	12	0,85
PAREDES DO DIQUE	(C*H*2)	0,9	0,85


 José Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200992020 - 6 RMP



MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA:	BDI:
OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	04/01/2017	21,50%
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Tatuária, Sede, Dep. Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE	SEINFRA	04 - COM DESIGNAÇÃO
			07,01%
			04/2016

CAIXA DE AREIA	(C*H)*3,14	1	1,6	5,02
CAIXA SEPARADORA	(C*H*3)*3,14	0,6	1	5,65
				175,70

8.1.2. C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

		C	H	QTD
PAREDE SALA ENG.	(H*C*2)-2*0,80*2,10	4,6	3	24,24
PAREDE 01 WC SEC.	(H*C*2)-2*0,60*2,10	3,13	3	16,26
PAREDE02 WC SEC	(H*C*2)	1,18	3	7,08
PAREDE 01 DEPÓSITO	(H*C*2)-4*1,20*1,20	5,26	3	25,80
PAREDE 02 DEPÓSITO	(H*C*2)	6,71	3	40,26
PAREDE 03 DEPÓSITO	(H*C*2)-4*1,20*1,20	5,26	3	25,80
MURO SALA ENG	C*H	1,22	3	3,66
PAREDES DO DIQUE	(H*C*2)	12	0,85	20,40
PAREDES DO DIQUE	(H*C*2)	0,9	0,85	1,59
CAIXA SEPARADORA	(H*C)*3,14	1	1,65	5,18
CAIXA SEPARADORA, COLETORA E INSPEÇÃO	(H*C*3)*3,14	0,6	1	5,65
				175,88

8.2.1. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

		C	H	QTD
PAREDE 01 WC SECRETÁRIO	(C*H)	1,05	1,5	1,58
PAREDE 02 WC SECRETÁRIO	(C*H)	3	1,5	4,50
PAREDE 03 WC SECRETÁRIO	(C*H)	1,05	1,5	1,58
PAREDE 04 WC SECRETÁRIO	(C*H)-0,80*1,50	3	1,5	3,30
				10,96

8.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		C	H	QTD
PAREDE 01 WC DO SECRETÁRIO	(C*H)	1,05	1,5	1,58
PAREDE 02 WC DO SECRETÁRIO	(C*H)	3	1,5	4,50
PAREDE 03 WC DO SECRETÁRIO	(C*H)	1,05	1,5	1,58
PAREDE 04 WC DO SECRETÁRIO	(C*H)-0,80*1,50	3	1,5	3,30
				10,96

8.3.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	ÁREA	QTD
SALA ENGENHARIA	27,4	27,40
SALA DO SECRETÁRIO	23,22	23,22
RECPÇÃO	12,42	12,42
		63,04

9.1.1. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

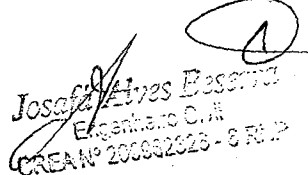
	ÁREA	QTD
WC DA SALA DO SECRETÁRIO	3,15	3,15
		3,15

9.1.2. C3549 - MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm (M2)


	ÁREA	QTD
DEPÓSITO	32,24	32,24
		32,24

9.2.1. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

	ÁREA	QTD
CALÇADA EM TODO DEPÓSITO	10,98	10,98


 José Alves Basilio
 Engenheiro C.A.
 CREA Nº 206862526-6 RJ/P



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	DATA:	BDI:	
OBRA: Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)		04/01/2017	1.53%		
ENDEREÇO: Avenida Filomena Vieira, S/N, Taboara, Sede, Deputado Iracema Pinheiro/CE		FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 074.1 COM DESONERACÃO	HORA: 07 QTD	
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Deputado Iracema Pinheiro/CE		DATA REF.: 03/2017	COMPOZICÕES PROJETAS		

			10,88
--	--	--	-------

10.1.1. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

		UND	QTD
WC DA SALA DO SECRETÁRIO	UND	1	1,00
			1,00

10.1.2. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

		M	QTD
CANOS PARA CAIXAS	M	3,6	3,60
CANOS PARA SAÍDA DE ÁGUA	M	68,8	68,80
			72,40

10.1.3. C2621 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") (M)

		M	QTD
CANOS PARA CAIXAS	M	1	1,00
			1,00

10.1.4. C0649 - CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA Di=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE (UN)

		UND	QTD
CAIXA DE ESGOTO	UND	2	2,00
			2,00

10.2.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		UND	QTD
WC DA SALA DO SECRETÁRIO	UND	1	1,00
			1,00

10.2.2. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

		UND	QTD
WC DO SECRETÁRIO	UND	1	1,00
			1,00

10.2.3. C3598 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

		UND	QTD
WC DA SALA DO SECRETÁRIO	UND	1	1,00
			1,00

10.3.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		PT	QTD
LAVATÓRIO DO WC DA SALA DO SECRETÁRIO	PT	1	1,00
CHUVEIRO DO WC DA SALA DO SECRETÁRIO	PT	1	1,00
			2,00

10.3.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)


		PT	QTD
WC DA SALA DO SECRETÁRIO	PT	1	1,00
RALO DO WC DA SALA DO SECRETÁRIO	PT	1	1,00
			2,00

11.1.1. C1493 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		UN	QTD
DEPÓSITO	UN	1	1,00
WC DO SECRETÁRIO	UN	1	1,00
			2,00

11.1.2. C2483 - TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR (UN)


 José Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200062026 - 6 PNP

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO										
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretária de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017							
	ENDEREÇO:	Avenida Fátima Vieira, S/N, Tatuara, Sudo. Deputado Irapuã Paulista/CE	BDI:	21,00%							
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Irapuã Paulista/CE	FONTE:	SENFRPA	VERSÃO:	224	INDICA:	07/01%	MES:		DATA REF.:	03/2016

		UND	QTD
SALA DE ENGENHARIA	UND	3	3,00
SALA RECEPÇÃO	UND	1	1,00
SALA DO SECRETÁRIO	UND	1	1,00
			5,00

11.1.3. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		UND	QTD
SALA DE ENGENHARIA	UND	3	3,00
RECEPÇÃO	UND	1	1,00
SALA DO SECRETÁRIO	UND	2	2,00
DEPÓSITO	UND	2	2,00
			8,00

11.2.1. C1637 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)

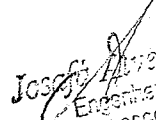
		UND	QTD
SALA DE ENGENHARIA	UND	3	3,00
SALA RECEPÇÃO	UND	1	1,00
SALA DO SECRETÁRIO	UND	2	2,00
DEPÓSITO	UND	2	2,00
WC SECRETÁRIO	UND	1	1,00
			9,00

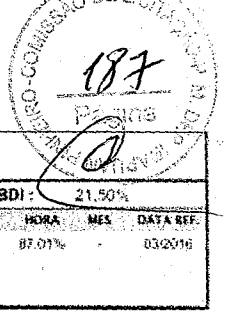
11.3.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		PT	QTD
SALA DA ENGENHARIA	PT	5	5,00
SALA RECEPÇÃO	PT	2	2,00
SALA DO SECRETÁRIO	PT	4	4,00
WC SECRETÁRIO	PT	2	2,00
DEPÓSITO	PT	5	5,00
			18,00

12.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/ ETERNAS S/MASSA (M2)

		C	H	QTD
PAREDE 01 SALA DE ENG.	(C*H)-0,80*2,10	4,62	2,8	11,26
PAREDE 02 SALA DE ENG.	(C*H)-0,60*2,10	2,64	2,8	6,18
PAREDE 03 SALA DE ENG.	(C*H)	1,18	2,8	3,30
PAREDE 04 SALA DE ENG.	(C*H)	2,03	2,8	5,68
PAREDE 05 SALA DE ENG.	(C*H)	1,2	2,8	3,36
PAREDE 06 SALA DE ENG.	(C*H)	0,74	2,8	2,07
PAREDE 07 SALA DE ENG.	(C*H)-0,80*2,10	4,6	2,8	11,20
PAREDE 08 SALA DE ENG.	(C*H)-2*1,20*1,20	5,41	2,8	12,27
PAREDE 01 RECEPÇÃO	(C*H)-0,80*2,10	2,7	2,8	5,88
PAREDE 02 RECEPÇÃO	(C*H)-0,80*2,10	4,6	2,8	11,20
PAREDE 03 RECEPÇÃO	(C*H)-1,20*1,20	2,7	2,8	5,12
PAREDE 04 RECEPÇÃO	(C*H)-0,80*2,10	4,6	2,8	11,20
PAREDE 01 SALA SECRETÁRIO	(C*H)-0,80*2,10	4,6	2,8	11,20
PAREDE 02 SALA SECRETÁRIO	(C*H)	5,85	2,85	16,67
PAREDE 03 SALA SECRETÁRIO	(C*H)	1,47	2,8	4,12
PAREDE 04 SALA SECRETÁRIO	(C*H)	1,18	2,8	3,30
PAREDE 05 SALA SECRETÁRIO	(C*H)-0,80*2,10	3,18	2,8	7,08
PAREDE 06 SALA SECRETÁRIO	(C*H)-2*1,20*1,20	4,67	2,8	10,20
PAREDE 01 WC SECRETÁRIO	(C*H)	1,05	1,3	1,37
PAREDE 02 WC SECRETÁRIO	(C*H)	3	1,3	3,90
PAREDE 03 WC SECRETÁRIO	(C*H)-0,40*0,40	1,05	1,3	1,21
PAREDE 04 WC SECRETÁRIO	(C*H)-0,80*0,60	3	1,3	3,42
PAREDE 01 DEPÓSITO	(C*H)-2*1,20*1,20	5	3	12,12
PAREDE 02 DEPÓSITO	(C*H)	6,45	3	19,35
PAREDE 03 DEPÓSITO	(C*H)-2*1,20*1,20	5	3	12,12


 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200992526 - 6 FLU 2



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	DATA:	BDI:		
Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)		14/01/2017	21,50%			
ENDEREÇO:	Avenida Fabiana Vieira, S/N, Tatuária, Sede, Deputado Trapani Pinheiro/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	DATA REF:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Trapani Pinheiro/CE	SEINFRA	5241 COM DESONERACAO	07,01%		03/2016
		CONDICAOES PROPRAS				

PAREDE 04 DEPÓSITO	(C*H)-1,00*2,20	6,45	3	17,35
PAREDE 01 WCS SECRETARIA	(C*H)-2*0,40*0,40	2,12	1,3	2,44
PAREDE 02 WCS SECRETARIA	(C*H)*4	2,32	1,3	12,06
PAREDE 03 WCS SECRETARIA	(C*H)-2*0,60*0,60	2,12	1,3	2,04
PAREDE 01 COZINHA	(C*H)	4,6	3	13,80
PAREDE 02 COZINHA	(C*H)-0,80*2,10	2,28	3	5,16
PAREDE 03 COZINHA	(C*H)	4,6	3	13,80
PAREDE 04 COZINHA	(C*H)-1,20*1,20- 0,80*2,10	2,28	3	3,72
PAREDE 01 SALA DE REUNIÃO	(C*H)	4,67	2,8	13,08
PAREDE 02 SALA DE REUNIÃO	(C*H)-2*1,20*1,20	4,67	2,8	10,20
PAREDE 03 SALA DE REUNIÃO	(C*H)	4,67	2,8	13,08
PAREDE 04 SALA DE REUNIÃO	(C*H)-1,20*1,20- 0,80*2,10	4,67	2,8	9,86
PAREDE 01 WC ENGENHARIA	(C*H)	2,51	1,3	3,26
PAREDE 02 WC ENGENHARIA	(C*H)	1,07	1,3	1,39
PAREDE 03 WC ENGENHARIA	(C*H)-0,60*0,60	2,51	1,3	2,90
PAREDE 04 WC ENGENHARIA	(C*H)-0,40*0,40	1,07	1,3	1,23
PAREDE 01 CIRCULAÇÃO	(C*H)-1,20*1,20- 0,80*2,10	6	3	14,88
PAREDE 02 CIRCULAÇÃO	(C*H)-0,80*2,10	9,55	3	26,97
PAREDE 03 CIRCULAÇÃO	(C*H)	2,28	3	6,84
PAREDE 04 CIRCULAÇÃO	(C*H)-0,60*2,10	2,24	3	5,46
PAREDE 05 CIRCULAÇÃO	(C*H)	2,28	3	6,84
PAREDE 06 CIRCULAÇÃO	(C*H)-0,80*2,10	2,41	3	5,55
PAREDE 07 CIRCULAÇÃO	(C*H)-1,00*2,20	1,85	3	3,35
PAREDE 01 EXTERNA	(C*H)	4,93	3	14,79
PAREDE 02 EXTERNA	(C*H)-2*1,20*1,20- 0,80*2,10-0,40*0,40	12,1	3	31,58
PAREDE 03 EXTERNA	(C*H)-8*1,20*1,20- 3*0,40*0,40	24,26	3	60,78
PAREDE 04 EXTERNA	(C*H)	6,71	3	20,13
				516,17

12.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	C	L	QTD
PORTA DO WC DO SECRETÁRIO	L*C*2	0,6	2,1
PORTA DA SALA DO SECRETÁRIO	L*C*2	0,8	2,1
PORTA DA SALA ENGENHARIA	L*C*2	0,8	2,1
			9,24

12.3.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	C	L	QTD
PORTÃO DO DEPÓSITO	L*C*2	1	2,2
			4,40

13.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	C	L	QTD
PAREDE BANCO DA CIRCULAÇÃO	(C*L)	6,51	0,4
			2,60

13.1.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	C	H	QTD
BANCO DE CONCRETO DA CIRCULAÇÃO	(C*H)	6,51	0,4
			2,60

13.1.3. C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

	C	H	QTD
BANCO DE CONCRETO DA CIRCULAÇÃO	(C*H)	6,51	0,4
			2,60

José Carlos Alves Bezerra

 Engenheiro Civil

 CREA Nº 20566222-8/CE

188
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2017

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA: 04/01/2017
	ENDEREÇO:	Avenida Firmina Vieira, S/N, Tatuária, Sude. Deputado Iracujan Pinheiro/CE	BDI: 21,30%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Iracujan Pinheiro/CE	FONTE: SENFRA VERSÃO: 024 - 1ª COM DESEMPENHO HORA: 07 (01%) COMPARIÇÕES: PRÓPRIAS	MES: DATA REF: 03/2018

			2,60
--	--	--	------

13.1.4. C4450 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m (M2)

	ÁREA	QTD
BANCO DE CONCRETO DA CIRCULAÇÃO	2,6	2,60
		2,60

13.1.5. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

	ÁREA	QTD
ASSENTO DO BANCO DE CONCRETO	2,6	2,60
		2,60

13.1.6. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

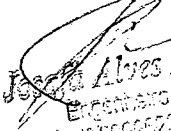
	ÁREA	QTD
ASSENTO DO BANCO DE CONCRETO	2,6	2,60
		2,60

13.2.1. COMP-419933 - DIP010 Nervuras armadas para conserto de rachaduras em alvenaria (M)

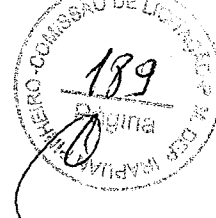
	L	QTD
RACHADURA NO CANTO EXTERNO DA SALA DE ENGENHARIA	3	3,00
RACHADURA NA PAREDE QUE DIVIDE A COPA E O DEPÓSITO	3	3,00
		6,00


13.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	ÁREA	QTD
SALA DE REUNIÃO	21,83	21,83
WC DA SALA DE ENGENHARIA	2,69	2,69
SALA DE ENGENHARIA	27,4	27,40
RECEPÇÃO	12,42	12,42
SALA DO SECRETÁRIO	23,22	23,22
WC DA SALA DO SECRETÁRIO	3,15	3,15
WCS DA SECRETARIA	4,9	4,90
COPA/COZINHA	10,49	10,49
DEPÓSITO	32,24	32,24
CIRCULAÇÃO 01	11,36	11,36
CIRCULAÇÃO 02	28,07	28,07
DIQUE DE LAVAGEM	10,8	10,80
PLATAFORMA DE LAVAGEM	21,6	21,60
		210,17


 José Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200652223 - 6ª REG

(Handwritten mark)



	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração (e Construção de um dique de Lavagem))	DATA:	04/01/2017	BDI:	21,50%
ENDEREÇO:	Avenida Filomena Vieira, S/N, Talara, Sede. Deputado Iracuan Pinheiro/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Iracuan Pinheiro/CE	SEINFRA	SEM TIPO DE DESONERAÇÃO	07,01%		03/2016
			COMPOSIÇÃO'S PROPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	1,5500
L	Lucro	2,6100
	TOTAL	4,1600

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	2,0300
DF	Despesas financeiras	1,7500
R	Riscos	0,4000
	TOTAL	4,1800

I	Impostos	
	COFINS	3,0000
	ISS	5,0000
	PIS	0,6500
	CPRB (2%, apenas quando houver desoneração INSS)	2,0000
	TOTAL	10,6500

BDI = 21,50%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Josefa Alves Bezerra
Engenheira Civil
CREA Nº 200962326 - 6 P/17



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

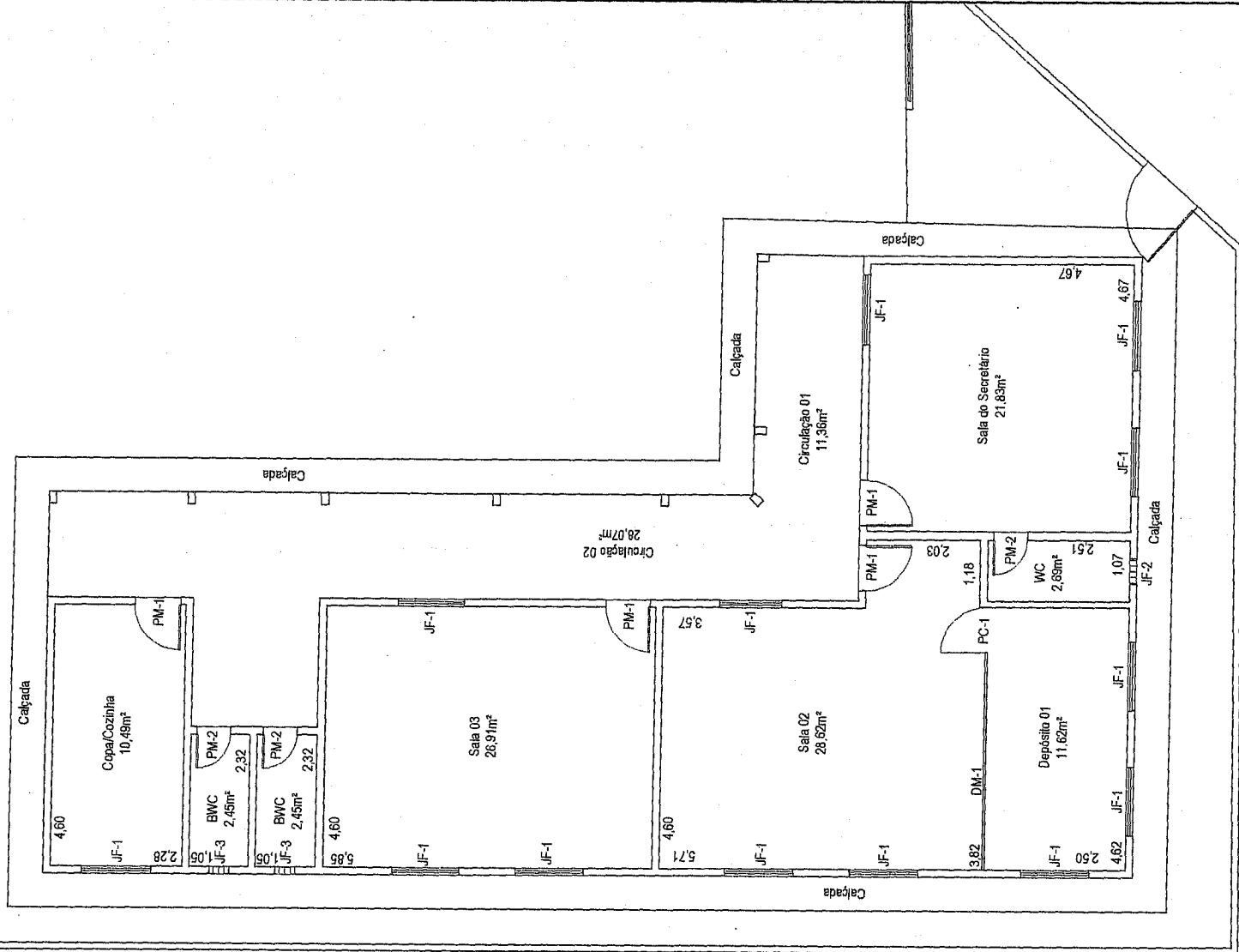
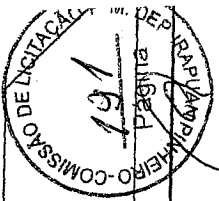
OBRA:	Ampliação e Reforma na Secretaria de Obras (Criação do Departamento Técnico e Administração e Construção de um dique de Lavagem)	DATA:	04/01/2017	BDI:	21,50%
ENDEREÇO:	Avonida Filomena Vieira, S/N, Taboão, Sede, Deputado Iracema do Rio Preto/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	SR 11/04/2016
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Deputado Iracema do Rio Preto/CE	HORA:	RF 01%	MES:	03/2016
			COMPOSIÇÃO DE PREÇOS		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Ferriados	3,7200	0,0000
B3	Auxilio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	46,4500	17,7100
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	TOTAL	15,4300	11,7800
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	TOTAL	8,3300	3,3900

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

J. Carlos Alves Bezerra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200902226 - G-FMFP



Josafá Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200962326 - 6 PIMP



Prefeitura Municipal de Deputado Irupuan Pinheiro

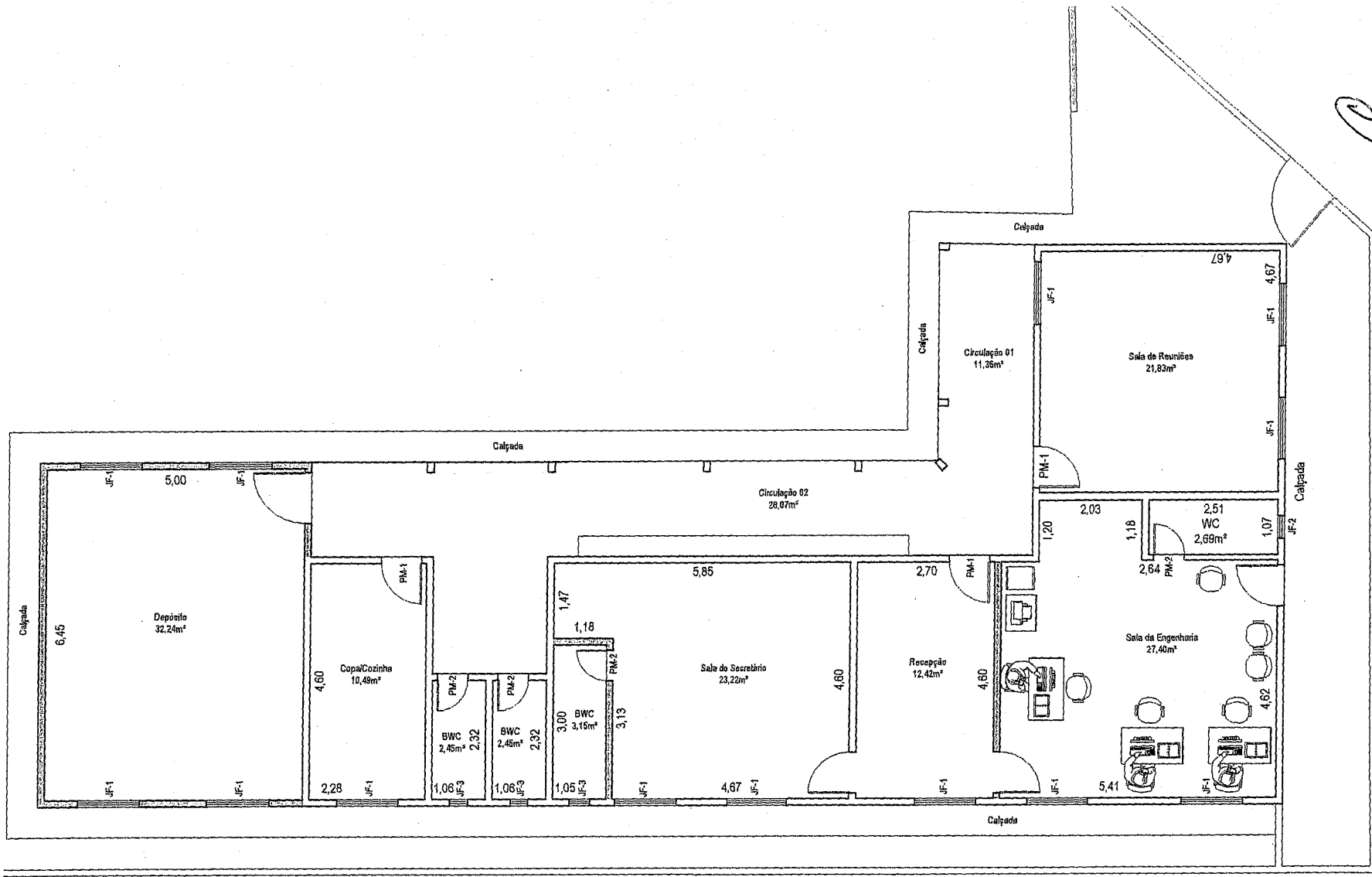
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
 Avenida dos Três Poderes, 75, centro.

CNPJ: 12.464.103/0001-61

Tel: (68) 3569-1218

PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS LOCAL: Avenida Filomena Vieira, S/N, Tafaíra
 Sede, Deputado Irupuan Pinheiro/CE

DESENHISTA	DATA	ESCALA	FOLHA	DESENHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Josafá	01/17	Indicadas	1/4	PANTA BAIXA Situação Antes	JOSAFÁ ALVES BESERRA Engenheiro Civil - CREA: 200962326-6/PIMP



Josafá Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200962326 - 6 PIMP



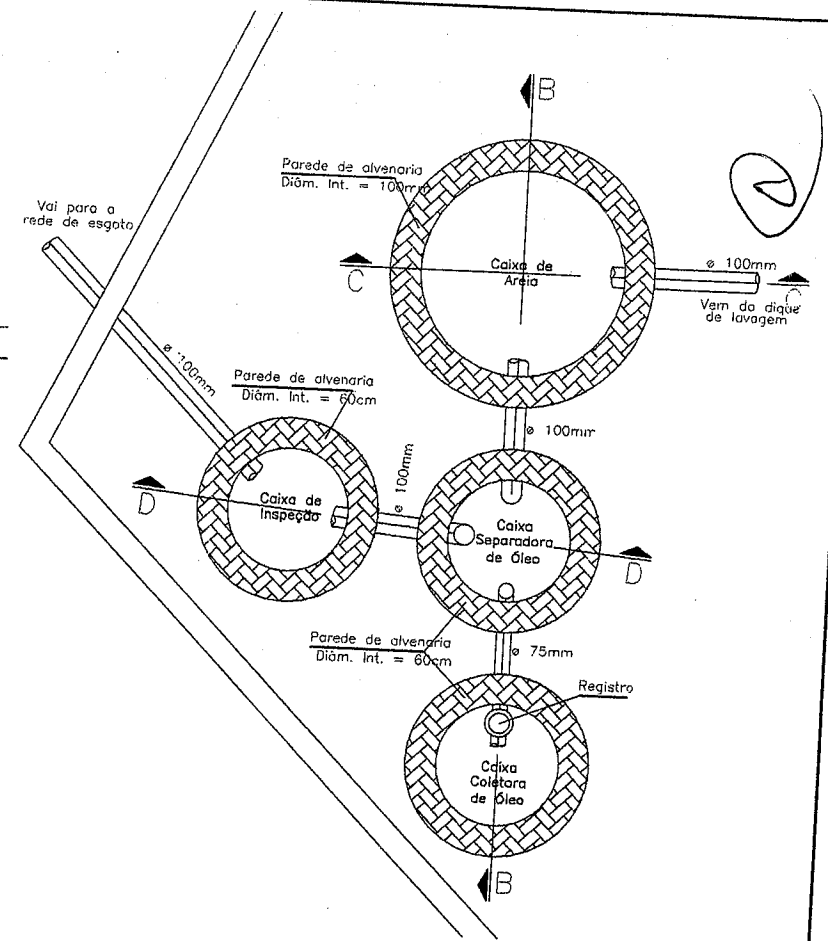
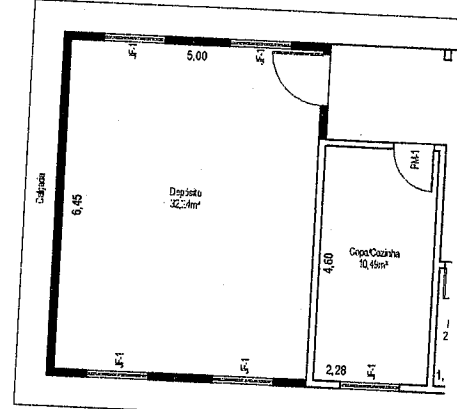
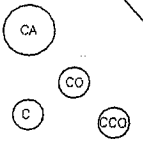
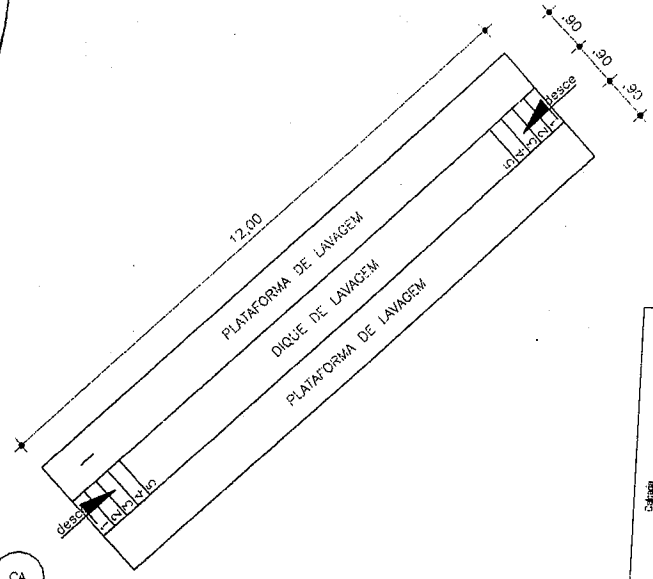
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
 Avenida dos Três Poderes, 75, centro.

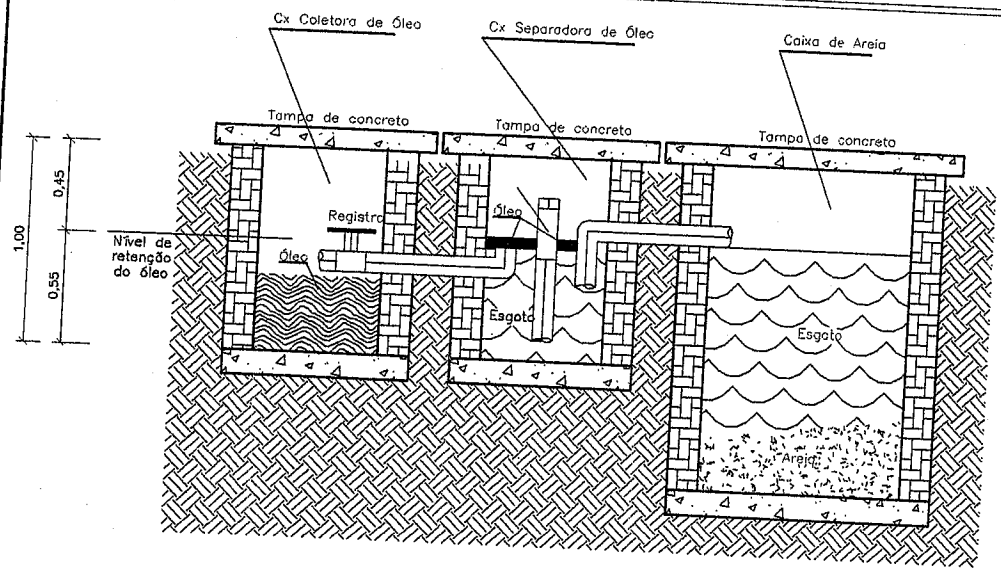
CNPJ: 12.464.103/0001-91

Tel: (88) 3569-1218

PROJETO AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS				LOCAL Avenida Filomena Vieira, S/N, Tataira Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE	
DESENHISTA Josafá	DATA 17/01/2017	ESCALA Indicadas	FOLHA 2/4	DESENHO PANTA BAIXA Situação depois	RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSAFÁ ALVES BESERRA Engenheiro Civil - CREA: 200962326-6/PIMP

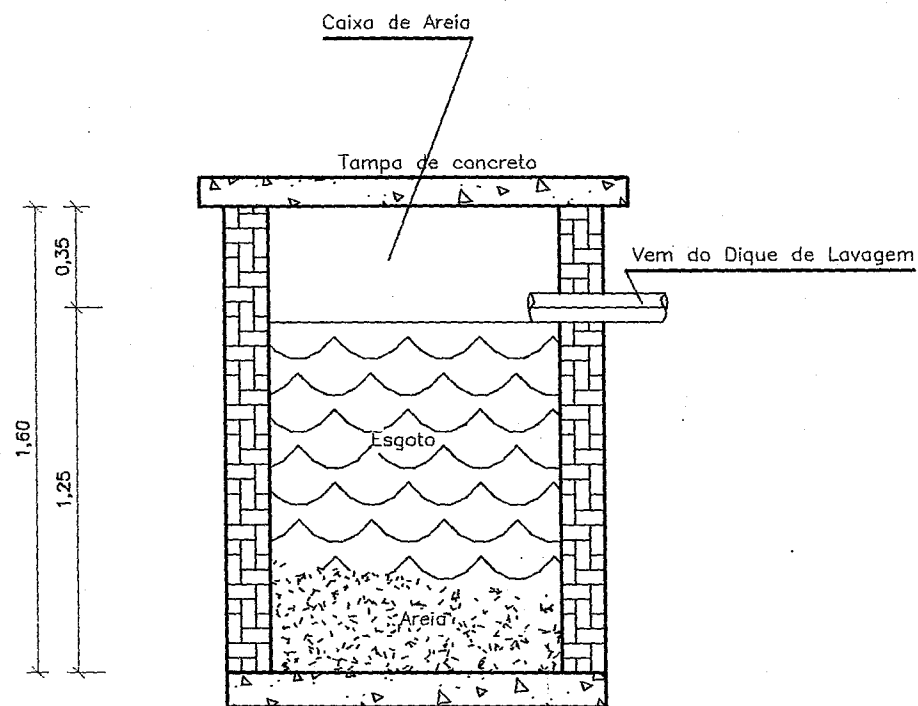
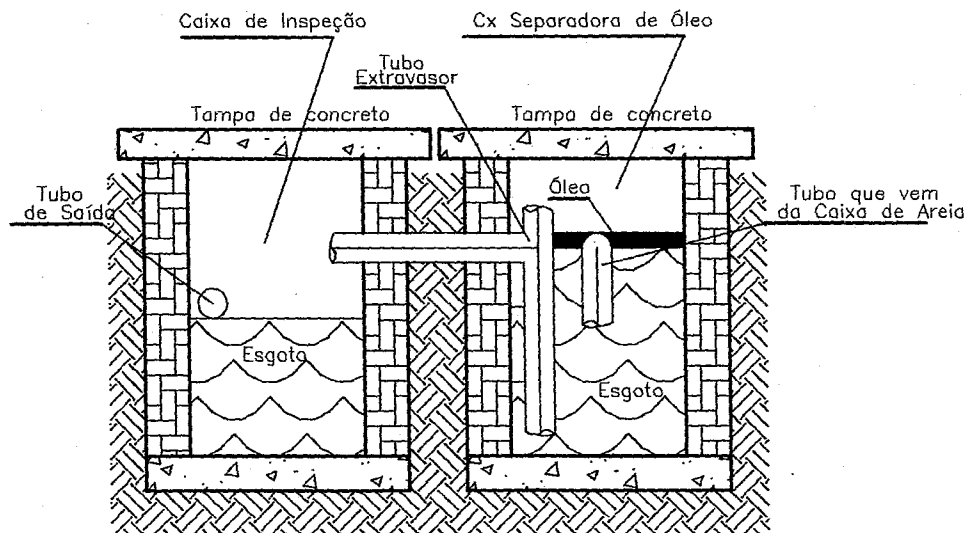


Josafá Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200962326 - 6 PNP




		Prefeitura Municipal de Deputado Irupuan Pinheiro Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, centro.	
PROJETO AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS		LOCAL Avenida Filomena Vieira, S/N, Tatiáira Sede, Deputado Irupuan Pinheiro/CE	
DESENHISTA Josafá		DATA 17/04/17	
ESCALA Indicadas		FOLHA 3/4	
DIQUE Detalhamento		RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSAFÁ ALVES BESERRA Engenheiro Civil - CREA: 200962326-6 PNP	

Tel: (88) 3569-1218



Josafá Alves Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 200962326-6 RNP

		Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, centro. CNPJ: 12.464.103/0001-91		Tel: (88) 3569-1218	
PROJETO AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS			LOCAL Avenida Filomena Vieira, S/N, Tataíra Sede, Deputado Irapuan Pinheiro/CE		
DESENHISTA Josafá	DATA Maio/2017	ESCALA Indicadas	FOLHA 4/4	DESENHO DIQUE Detalhamento	RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSAFÁ ALVES BESERRA Engenheiro Civil - CREA: 200962326-6 RNP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23.1

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES COM CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE LAVAGEM, NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES COM CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE LAVAGEM, NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: é de 120 (Cento e vinte) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23.1**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES COM CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE LAVAGEM, NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23.1** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 2017.06.23.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES COM CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE LAVAGEM, NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a), _____, inscrito(a) no _____ sob o n.º _____, a participar da visita técnica aos locais onde serão prestados os serviços, ficando ciente das condições de trabalho, em anexo documento comprobatório de que o representante legal abaixo assinado é sócio administrador da Empresa.

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL
(Reconhecer Firma)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, através da **SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** e a Empresa _____, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES COM CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE LAVAGEM, NOMUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91 e CGF sob o N.º 06.920.301-6, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, neste ato representada pelo Exmo. Secretário de Obras Serviços Públicos e Transportes, o Sr(a). José Ricarte da Costa, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.23.1** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES COM CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE LAVAGEM, NO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as medições e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
		R\$
	VALOR GLOBAL R\$	

3.2 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **120 (Cento e vinte) dias**, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** na seguinte Dotação Orçamentária: **AÇÃO:04.122.0005.1.031, PROJETO ATIVIDADE: FONTE: 001, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- 7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:

- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12.2 - A Prefeitura Municipal, reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____
2. _____ CPF Nº _____